



**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**

**NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES**

**TEXTO COM REDAÇÃO FINAL**

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

COMISSÃO ESPECIAL - PEC 171/93 - MAIORIDADE PENAL			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0656/15	DATA: 20/05/2015	
LOCAL: Plenário 12 das Comissões	INÍCIO: 15h10min	TÉRMINO: 18h51min	PÁGINAS: 74

**DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

MÔNICA CHMIELEWSKI FERREIRA - Delegada-Chefe da Delegacia de Combate aos Crimes contra a Propriedade Imaterial de Brasília — DCPIM.  
AMADO PEREIRA - Delegado-Chefe da Delegacia da Criança e do Adolescente II, em Taguatinga, Distrito Federal.  
PEDRO PAULO CASTELO BRANCO - Jurista, Professor de Direito da Universidade de Brasília — UnB.

**SUMÁRIO**

Apreciação de requerimentos. Exposição de convidados sobre o tema objeto de estudo pela Comissão.

**OBSERVAÇÕES**

Há orador não identificado.  
Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.  
Há palavras ou expressões ininteligíveis.



---

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Havendo número regimental, declaro aberta a 7<sup>a</sup> reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 171-A, de 1993, do Sr. Benedito Domingos e outros, e apensadas.

Encontra-se à disposição das Sras. e Srs. Deputados cópia da ata da 6<sup>a</sup> reunião, realizada no dia 13 de maio. Pergunto se há necessidade da sua leitura. (Pausa.)

**O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR** - Solicito a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Peço dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido dos Deputados Sandes Júnior e Laerte Bessa.

Em discussão a ata. (Pausa.)

Não havendo quem queria discuti-la, em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Expedientes.

Comunico que foram recebidos pela Secretaria da Comissão os seguintes expedientes:

Ofício nº 14, de 2015, do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública — CONSESP, que comunica apoio total à proposta de redução da maioridade penal, ratificada na 58<sup>a</sup> reunião ordinária daquele colegiado, realizada no Rio de Janeiro no último dia 14 de abril;

Ofício nº 268, de 2015, da Liderança do PP, que indica o Deputado Jair Bolsonaro, do PP do Rio de Janeiro, para ocupar a vaga de suplente desta Comissão Especial;

Ofício nº 179, de 2015, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, que reencaminha nota técnica em que se manifesta contra as proposições legislativas que tramitam no Congresso Nacional visando



---

alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal objetivando, entre outras alterações, a redução da idade penal;

Ofício nº 342, de 2015, da Câmara Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, que encaminha moção de total apoio à proposta de redução da maioridade penal, aprovada em reunião realizada naquela Casa Legislativa em 27 de abril de 2015;

Ofício nº 781, de 2015, da Liderança do PSDB, que indica o Deputado Eduardo Barbosa para ocupar a vaga de suplente desta Comissão Especial.

Os documentos foram digitalizados e encontram-se disponíveis aos interessados na página da Comissão na Internet.

Informo ainda que foram enviados ofícios solicitando informações acerca da legislação sobre responsabilização criminal de crianças para as embaixadas dos seguintes países: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Canadá, Chile, China, Colômbia, Espanha, Estados Unidos da América, França, Japão, México, Peru, Portugal, Holanda, Reino Unido, Suíça e Uruguai.

Ordem do Dia.

Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, antes de dar início à audiência pública, por conta do horário, vez que a qualquer momento pode ser aberta a Ordem do Dia no plenário da Casa, vou submeter a votos os requerimentos em bloco, para adiantar. Eu farei a leitura de todos eles e depois os submeterei à votação em bloco.

Há concordância das Sras. e dos Srs. Parlamentares?

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Concordamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Em bloco:

Requerimento nº 50/2015, do Sr. Alberto Fraga (PEC nº 171/1993), de realização de audiência pública no âmbito da Comissão Especial da Proposta de Emenda à Constituição nº 171-A, de 1993, para ouvir os seguintes especialistas na seara da segurança pública: Coronel Silvio Benedito Alves, Presidente do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias e Bombeiros Militares — CNCG; Dr. Edilson Divino de Brito, Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás; e Coronel Marlon Jorge Teza, Presidente da Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais — FENEME;



---

Requerimento nº 54/2015, do Sr. Bruno Covas (PEC nº 171/1993), que solicita sejam enviados ofícios às embaixadas sobre a maioridade penal, para subsidiar a elaboração do relatório da Comissão. Quero comunicar que os ofícios já foram devidamente encaminhados.

Requerimento nº 55/2015, do Sr. Guilherme Mussi (PEC nº 171/1993), que solicita sejam convidados o Sr. Alexandre de Moraes, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e o Sr. Youssef Abou Chain, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo, para expor sobre o tema proposto da Comissão Especial;

Requerimento nº 56/2015, do Sr. Alessandro Molon (PEC nº 171/1993), que solicita a inclusão de Barbara Melo, Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas — UBES, como convidada em audiência pública para discutir a PEC nº 171, de 1993, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal;

Requerimento nº 57/2015, do Sr. Weverton Rocha, de inclusão dos seguintes convidados para a realização de audiência pública: Dra. Cristiana de Faria Cordeiro, Juíza Subcoordenadora da Coordenadoria Judicial de Articulação das Varas da Infância e da Juventude do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Drauzio Varella, médico formado pela Universidade de São Paulo — USP; Dra. Janaína Conceição, Profa. Dra. de Direito Penal pela Universidade de São Paulo — USP; e Sr. Roberto Carlos Ramos, pedagogo e ex-interno da FEBEM;

Requerimento nº 58/2015, do Sr. Deputado João Campos, que pede seja promovida audiência pública para debater a PEC 171, com os seguintes convidados: Sr. Benedito Domingos, Ex-Deputado e autor da PEC nº 171/93 e Sr. Wladimir Sergio Reale, Advogado militante no STF de Ações Diretas de Inconstitucionalidade sobre a Proteção Integral de adolescentes e Primeiro Vice-Presidente Jurídico da ADEPOL do Brasil;

Requerimento nº 59/2015, do Sr. Deputado Leo de Brito, que solicita seja convidada a Sra. Gisela Santos de Alencar Hathaway, Consultora Legislativa da Câmara dos Deputados, e o Sr. João Carlos Lóssio, Subsecretário de Sistema Penitenciário do Distrito Federal;



Requerimento nº 60/2015, da Sra. Deputada Keiko Ota, que solicita seja convidada para audiência pública a Delegada-Chefe da Delegacia da Criança e do Adolescente da Polícia Civil do Distrito Federal, Alessandra Figueiredo;

Requerimento nº 61/2015, da Sra. Keiko Ota, que solicita seja convidada para audiência pública a Sra. Maria Eliziana Clemente Soares, mãe de ex-interno da Fundação Casa, para ser ouvida na Comissão Especial da Maioridade Penal.

Em votação os Requerimentos de nºs 50 a 61, todos de 2015.

Os Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados todos os requerimentos.

Antes de convidar para tomar assento à Mesa os expositores da tarde de hoje, passo a palavra ao Sr. Deputado Laerte Bessa, Relator desta Comissão Especial.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós tínhamos encerrado a apresentação de requerimentos para audiência pública. Abrimos essa exceção e há muitos requerimentos e muitas pessoas para serem ouvidas. Por esse motivo, eu queria que os Deputados autores dos requerimentos fizessem um contato prévio com as pessoas para facilitar a marcação da data para a pessoa vir aqui debater conosco, porque nós estamos com muita dificuldade de localizar algumas pessoas indicadas nos requerimentos.

E quero comunicar, Sr. Presidente, que a partir do mês de junho talvez nós estendamos algumas audiências, pelo fato de vários convidados não terem podido aceitar o nosso convite. Vamos discutir isso na próxima reunião.

Quero dizer também que, infelizmente, não há tempo para a realização das audiências públicas que foram solicitadas para os Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. Se houver algum Parlamentar que queira insistir nessas audiências, nós poderemos conversar depois desta reunião.

O mesmo gostaria que fosse feito com relação a visitas a presídios. Sou contra visitas a presídios, porque nós ainda não estamos falando sobre esse assunto, estamos falando em internação no sistema socioeducativo. Temos aqui vários pedidos de colegas para visitarmos Pedrinhas, Osasco, presídios de Recife, Porto Alegre, Porto Velho.



Quanto à Casa de São Paulo, vamos ver se viabilizamos uma visita, porque eu entendo que ela é referência para o Brasil. Acredito que vamos conseguir. Mas temos de ter quórum. Não adianta nada marcarmos uma visita lá e os Deputados não terem espaço em suas agendas para comparecer.

Era o que eu queria passar para os colegas. Quero dizer que nós estamos dispostos a ouvir no mínimo 60% das pessoas cuja presença foi requerida nesta Comissão.

Era só isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - O.k., Deputado Laerte Bessa.

**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Pois não, Deputado Weverton Rocha.

**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - Eu queria só insistir aqui com o nosso Relator, porque a visita aos presídios foi votada pela Comissão. Respeito a opinião e a posição do Relator de pessoalmente não concordar com a visita a presídios em razão de seu ponto contrário, mas volto a insistir, porque eu fui o autor do pedido de visita ao presídio de Pedrinhas. Eu entendo que é importante, sim, conhecermos o funcionamento do sistema prisional. Nós não vamos visitar as 27 Unidades da Federação, mas pelo menos a uma ou duas seria importante irmos, porque muitos aqui conhecem, mas outros não. É o meu caso, por exemplo.

Então, eu insisto com o Relator que considere a possibilidade de nós irmos juntos lá conhecer o sistema. Assim podemos ir formando nosso convencimento até o final dos trabalhos desta Comissão, solidificando nossas convicções para produzirmos um bom material no final dos trabalhos.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - O.k., Deputado Weverton Rocha.  
Vamos discutir isso após a reunião. Eu estou aberto ao diálogo.

**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - Eu agradeço, Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Agora, dando início à audiência pública, convido para tomar assento à Mesa a Dra. Mônica Chmielewski Ferreira, Delegada da Polícia Civil do Distrito Federal, e o Prof. Pedro Paulo Castelo Branco, do Departamento de Direito da Universidade de Brasília — UNB.



Para melhor andamento dos trabalhos, adotaremos os seguintes procedimentos: cada convidado disporá de 20 minutos para fazer sua exposição, não podendo ser aparteado e devendo limitar-se ao tema em debate. Findas as apresentações, concederei a palavra preliminarmente ao Relator, Deputado Laerte Bessa, e em seguida aos Deputados inscritos para o debate.

Ao interpelar os convidados, os Parlamentares só poderão fazê-lo sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 3 minutos, tendo os convidados o mesmo tempo para a resposta.

Por último, concederei a palavra aos Parlamentares não membros desta Comissão inscritos para o debate.

E dando início à audiência, concedo a palavra à Sra. Mônica Chmielewski Ferreira, Delegada da Polícia Civil do Distrito Federal, que disporá de 20 minutos para fazer sua exposição.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Sr. Presidente, a Dra. Mônica trouxe, para enriquecer o seu pronunciamento, o Dr. Amado Pereira, Chefe da Delegacia da Criança e do Adolescente de Taguatinga — DCA II. Ele vai complementar o pronunciamento dela, para enriquecer mais ainda o nosso debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Perfeito, sem problema. Então, dentro do prazo estabelecido, a Dra. Mônica fica à vontade para, no momento em que achar conveniente, passar a palavra ao outro convidado.

**A SRA. MÔNICA CHMIELEWSKI FERREIRA** - Boa tarde a todos e a todas. Fico muito agradecida ao Dr. Laerte Bessa por esta oportunidade.

Atualmente, eu estou como Delegada-Chefe da Delegacia de Combate aos Crimes contra a Propriedade Imaterial — DCPIIM, onde combato a pirataria, mas eu estive à frente da Delegacia da Criança e do Adolescente — DCA I por mais de 3 anos. Eu e minha equipe saímos de lá há cerca de 3 meses, de forma que estão bem latentes as experiências que nós tivemos naquela delegacia especializada.

Eu acredito que nada é por acaso. Talvez eu tenha estado esses 3 anos na DCA só para estar aqui com vocês hoje, porque na verdade eu nunca pedi para trabalhar naquela especializada, que tem grandes dificuldades, muitas dificuldades mesmo. Por quê? No tempo que passamos lá nós observamos que para tratar de crimes envolvendo maiores de idade nós estamos muito bem preparados, temos



---

uma legislação que facilita o trabalho da polícia, permitindo-lhe chegar a bons resultados, em termos de prisão de autores de crimes graves, mas isso já não acontece no enfrentamento à violência praticada por crianças e adolescentes. E digo isso porque a sensação que nós temos é de que essa parte, tanto na esfera policial quanto na esfera judicial e na promotoria, vive na invisibilidade. Por que invisibilidade? Porque, na verdade, não adianta prender adolescente. Na gíria policial, é como enxugar gelo, porque o policial prende o adolescente e ele é solto. É um tipo de trabalho no qual você não consegue resultado.

Esse fato, pelo que observamos, decorre de algumas questões do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA que poderiam ser melhoradas, para conseguirmos deter esses adolescentes criminosos graves causadores de grande estrago para a sociedade. Eu já tive a oportunidade de conversar com uma psiquiatra do IML que me afirmou que os adolescentes têm a característica de ser inconsequentes, imprevisíveis e impulsivos. Os crimes que eles praticam são muitas vezes até fáceis de detectar. Em muitos dos latrocínios ocorridos ultimamente no Distrito Federal, quando eu lia a notícia, já sabia se havia envolvimento de adolescente ou não, porque são características deles, por exemplo, atirar sem motivo calculado. Ele atira porque tem medo, porque é impulsivo, não pensa, não é um bandido profissional, está iniciando-se na carreira do crime.

Mas exatamente por esse simples fato eles são perigosos para as vítimas, como se viu no caso do brigadeiro na Quadra 110 Sul, em que a vítima acelerou o veículo e levou um tiro na cabeça, e também no caso de Águas Claras, em que a vítima esboçou uma reação e levou um tiro. Nessas ocasiões, foram adolescentes que efetuaram os disparos. Esses crimes são graves, e causam grande sensação de insegurança para a sociedade.

A maioria dos atos infracionais na Delegacia da Criança e do Adolescente I, quando eu estive por lá — acredito que não tenha mudado muito, porque só faz 4 meses que eu saí de lá —, era roubo, crime de subtração com violência ou grave ameaça contra a pessoa, um tipo de crime que constrange demais a sociedade, e tráfico de drogas, que fomenta vários outros crimes, como o de homicídio. A maioria dos envolvimentos deles é no roubo, no tráfico, no uso e no porte de drogas, porque



---

eles começam no porte de drogas, vão evoluindo, e começa a ciranda para o furto, para o roubo e para o acerto de contas entre traficantes ou gangues rivais.

O que nós observamos? Como eu já tinha explicitado algumas vezes para o Dr. Laerte Bessa, uma pessoa que eu admiro, por quem tenho respeito e que já foi nosso chefe na Polícia Civil, eu não sou a favor da redução da maioridade penal. Eu acredito que se nós aumentássemos o tempo de internação, no caso dos crimes hediondos, nós teríamos mais resultados. Alguns questionam: mas o tempo de 3 anos não é suficiente? Muitas vezes não. Por quê? Primeiro porque, pelo ECA, a medida socioeducativa equivale a uma medida de segurança. Isso significa que, apreendido o adolescente, a cada 6 meses o juiz faz uma avaliação do comportamento dele; se ele tiver bom comportamento, é liberado.

Esse prazo de 6 meses não é suficiente para a ressocialização de um adolescente que cometeu latrocínio, que cometeu um homicídio grave. E eu não acho que os adolescentes tenham de ser colocados junto com os criminosos adultos, porque eles não têm ainda o seu desenvolvimento físico e psíquico completo. Entendo que eles, mesmo que de alguma forma passasse a redução da maioridade penal, deveriam ficar separados, porque inclusive eles poderiam ser facilmente cooptados por gangues e quadrilhas de maiores, como eles já são quando estão soltos. Então, esse convívio com os presos com desenvolvimento psíquico e emocional maior não seria interessante para esses adolescentes e não seria também interessante para a sociedade, porque os bandidos poderiam formar os chamados soldados do crime. O que nós precisaríamos mudar? O tempo da internação provisória previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O que significa isso? Um adolescente hoje, que matou uma pessoa, foi apreendido em flagrante, foi para a DCA, pode ficar internado por até 45 dias. É o único prazo durante o qual ele pode ficar internado, 45 dias. Nós entendemos que esse prazo é insuficiente, e não só para a conclusão do procedimento na esfera policial. Por quê? Porque nenhum laudo pericial fica pronto nesse prazo, que também não é suficiente para que o promotor faça a denúncia contra esse adolescente e para que ele seja sentenciado, o que é o pior. Então, ele fica internado por 45 dias, porque quem comete um crime com violência ou grave ameaça contra a pessoa é internado, só que em 45 dias não há tempo hábil para



---

que ele seja sentenciado. O que acontece? Ele é solto imediatamente e volta para a comunidade, onde os mesmos meios que fizeram com que ele cometesse aquele crime estão presentes: a gangue da qual ele participa, o traficante comandante dele naquele local, ou ele mesmo, porque há adolescente que já ultrapassa a condição, como se diz, de cooptado para cooptador, e passa a cooptar os outros adolescentes menores que ele.

Então, caso a proposta de redução não passe, nós precisamos urgentemente de reformas no Estatuto da Criança e do Adolescente. E a primeira reforma é esta: 45 dias não é prazo suficiente para um adolescente ser sentenciado, e ele é solto; o que ele faz? Ele rouba de novo, ele mata de novo. O que precisaria acontecer? Existem mecanismos em relação aos adultos que poderiam ser aplicados aos adolescentes, apesar de, no caso, não ser pena, ser medida socioeducativa. Por exemplo, a internação provisória poderia ser uma espécie de prisão temporária. Ele ficaria 45 dias em uma espécie de prisão temporária, que poderia ser renovada por mais 45 dias.

Nós precisaríamos da existência de uma prisão preventiva. Se nos 45 dias de internação preventiva não fosse possível o menor ser sentenciado, e na maioria das vezes não é, ele ficaria internado até a prolação da sentença. Só que essa sentença teria que ter o prazo máximo de 90 dias, por exemplo. O que não pode acontecer, e o que está causando problemas gravíssimos para a sociedade — nós não aguentamos mais! — é um adolescente cometer sete homicídios. Pelo amor de Deus, gente! Houve caso, na Estrutural, de um adolescente que matou sete pessoas e atentou contra a vida de mais duas; ele cumpriu somente 45 dias de internação e foi solto! Solto, ele foge e volta a matar. Isso não pode continuar acontecendo. Não se trata nem de diminuir a maioridade penal ou não. Trata-se de perceber que com essa situação não há como a Polícia, a Justiça ou a Vara da Infância segurar adolescentes com altíssimo perfil de criminosos.

E não é um caso só. Nesse caso da Estrutural o adolescente só foi mantido preso porque, após alcançar a maioridade, atirou em um policial. Hoje ele está preso, mas antes ficou internado por apenas 45 dias. Houve o caso de outro adolescente que participava de guerra de gangues em Santa Maria. Ele era temido.



---

Ele desafiava os policiais. Está há 1 ano internado, mas antes disso matou sete pessoas.

E, o que é o pior, existe um sistema de unificação de medidas socioeducativas — não sei se os senhores têm conhecimento disso —, que se chama SINASE. Com esse sistema, criado por uma lei de 2012, o que acontece? Se o adolescente matou nove pessoas, quando ele é sentenciado por um desses casos, eles unificam todos os outros casos nesse; ou seja, ele só vai cumprir essa internação. Depois de 6 meses, se tiver bom comportamento, ele volta para as ruas, e isso gera um problema seriíssimo. Por quê? Porque a comunidade tem medo desse adolescente. Em primeiro lugar, é dificílimo conseguir uma pessoa que queira testemunhar contra o adolescente que matou, porque ela tem medo e conhece essa fragilidade da lei. Quem é que consegue entender que o adolescente que matou um pai de família de uma comunidade, uma pessoa conhecida lá, passa 45 dias e está solto novamente? Isso é um incentivo para a criminalidade no País. Isso faz com que os adultos, que deveriam também ser apenados mais severamente no caso de cooptarem adolescentes, sintam-se incentivados a chamar adolescentes para participar do crime.

Normalmente, quem leva a arma? É o adolescente, porque, se a Polícia pegar, quem vai responder pelo porte de arma antes que o roubo aconteça é ele. E eles sabem que o adolescente vai ficar 45 dias internado e vai embora. E o adolescente sabe disso também. Então, ele chega lá na DCA e conta o fato todinho: “Ah, eu fiz isso mesmo. Daqui a pouco eu estou em casa”. Eles têm certeza de que dali a pouco vão estar em casa, e vão estar mesmo. Então, nós não estamos falando de delitos menos graves; acontecem muito na DCA ameaças, lesões corporais, nas próprias escolas, furtos até, mas nós estamos falando de homicídio, latrocínio, crimes hediondos. No caso de crimes hediondos, eu penso que o tempo de internação deveria ser aumentado para de 6 a 8 anos, e que eles deveriam continuar separados, cumprindo medida socioeducativa, internados por conta disso, mas com uma internação maior, porque a legislação atual incentiva-os a cometer mais atos infracionais.

Fora isso, o sistema socioeducativo não é preparado para o tamanho da demanda de adolescentes envolvidos com a criminalidade. Chega ao cúmulo de os



juízes terem de soltar adolescentes ou não os deixar internados porque não há vaga no sistema socioeducativo. Isso é um absurdo! Às vezes, um adolescente que cometeu um crime grave vai ser colocado em liberdade em 6 meses para dar a vaga a outro, porque o Estado não disponibiliza vagas suficientes para o cumprimento das medidas de internação. O Estado de Goiás, aqui do lado, tem uma unidade de internação em Luziânia que tem 30 vagas. Passou desse número, que é extremamente desproporcional à realidade, o juiz tem de soltar o adolescente. O que vai passar pela cabeça desse adolescente? “*Poxa, eu matei uma pessoa, eu cometi um estupro, eu estou solto no dia seguinte*”. Não há como ressocializar um adolescente desse jeito. Então, a falta de vagas no sistema também acarreta esse problema de eles serem liberados a cada 6 meses, porque, não havendo vagas, eles têm de abrir vagas para os outros.

Eu acredito que não há necessidade de redução da maioridade penal, mas precisamos encarar isso com seriedade. Precisa haver esse aumento do tempo de internação. Esse prazo de 45 dias da internação provisória tem de ser modificado para que o menor permaneça internado até a sentença, no caso de crimes hediondos, porque a sociedade brasileira não aguenta mais conviver com esse tipo de insegurança.

Reservo o restante do tempo ao Dr. Amado Pereira, Delegado-Chefe da DCA II.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Dr. Amado Pereira, V.Sa. dispõe de 10 minutos.

**O SR. AMADO PEREIRA** - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhores e senhoras, eu sou Delegado-Chefe da Delegacia da Criança e do Adolescente II, em Taguatinga, Distrito Federal. Ocupo esse cargo há mais de 3 anos. Trabalhei também na Delegacia da Criança e do Adolescente I, no Plano Piloto, também por mais de 3 anos. Então, eu estou há cerca de 7 anos lidando diretamente com crianças e adolescentes.

O tema é muito caloroso e pertinente para o momento que vivem hoje o País e o mundo. Eu acho que não é somente do Distrito Federal nem do Brasil, é uma questão mundial a prática de atos infracionais por adolescentes. E do Distrito Federal nós podemos falar com bastante propriedade porque, além de trabalhar



---

diretamente com esse público, nós somos estudiosos da matéria, nós acompanhamos a matéria, nós gostamos do que fazemos, e sentimos necessidade de mudanças. Nós temos certeza de que é necessário fazer algo para mudar o estado atual.

Eu trabalhei mais de 3 anos com a Dra. Mônica, eu na Delegacia da Criança II e ela na Delegacia da Criança I, as duas do Distrito Federal. No ano passado nós apreendemos em flagrante, por mandado de busca e apreensão judicial, cerca de 9 mil adolescentes. Então, não acho justo questionar a Polícia do Distrito Federal sobre esses atos infracionais, porque apreender 9 mil adolescentes em 1 ano não é pouca coisa. Mas se formos fazer uma estatística de quantos desses adolescentes ficaram apreendidos, constataremos que esse número não chega a 20%, por várias razões; como eu disse, nós precisamos fazer mudanças no sistema atual.

A primeira visão que salta aos olhos é a da redução da maioridade penal, que está em discussão aqui e no restante do País. Eu acho que é necessária, sim, a redução da maioridade penal. É a primeira providência que nos salta aos olhos. Nós temos que fazer a redução. Porém, essa mudança simplesmente não vai mudar o cenário em que vivemos hoje. Nós temos de desenvolver várias outras ações, adotar várias outras medidas. Nós temos de mudar comportamentos. Nós temos de mudar comportamentos do Judiciário e, acima de tudo, do Executivo.

O Judiciário está hoje atrelado ao que o Executivo lhe propõe em matéria de sistema socioeducativo, de medidas para uma semiliberdade e até para uma liberdade assistida. O Judiciário impõe a medida, e quem a executa, quem dá condições para a sua execução é o Executivo. Onde nós vamos colocar hoje 9 mil adolescentes internados no Distrito Federal ou em qualquer Unidade da Federação?

Penso que nós temos de nos colocar na condição do Executivo. E é claro que o Executivo pode até ser contra, e essa postura tem as suas razões. Mas eu pergunto: qual é a gravidade de um homicídio cometido por um adolescente e de um homicídio cometido por um imputável, por um maior de idade? Pergunto a todos, a qualquer um dos senhores e das senhoras presentes. É simples, é só perguntar ao parente da vítima, ao esposo, ao pai, à mãe. Eu acho que não tem diferença, a gravidade é a mesma, em qualquer das situações se está tirando uma vida. É abordar com arma de fogo uma mulher ao celular, quatro vezes ao mês, uma vez



---

por semana, em seguida. Quantas vezes nós já pegamos adolescente que já foi apreendido? Isso quando nós sabemos, pois às vezes ele pode ter cometido outro ato infracional e não ter sido apreendido.

Acredito, portanto, que a redução da maioridade penal é um dos atos a ser adotado. Por quê? Vamos pensar de forma progressiva, olhando para o Código Penal. O nosso Código Penal é de 1940, quando não tínhamos muitas das coisas que temos hoje. O nosso Estatuto da Criança e do Adolescente é de 1990, quando a maioria de nós, assim como eu, não tinha acesso à Internet nem ao celular. Era outro tempo. Para fomentar esse discurso, eu acho que uma das perguntas que deveria ser feita a esse adolescente — e que o Judiciário faz, mas ele fica atrelado à legislação — é se esse adolescente que cometeu esse ato infracional é capaz de entender o caráter ilícito do ato que está praticando. Acho que isso é que tem de ser analisado. Para tanto, o Judiciário tem de ter um espaço para navegar.

Hoje o Judiciário faz uma análise biológica da situação. Eu acho que isso tem de mudar, ele tem de fazer uma análise biopsicológica, olhar a menoridade, mas considerar se o adolescente tem condições de entender o caráter ilícito do que está fazendo. Um adolescente de 12, de 14, de 16 anos, que mora no Distrito Federal, tem entendimento diverso do de um adolescente que mora na Amazônia, sem acesso à Internet, a celular, ao Wi-Fi. Sabe o que é “uai-fii”? O “uai-fii” chegou lá no Ceará, a menina disse: *“Mãe, mãe, nós estamos falando aqui agora porque chegou o ‘uai-fii’ aqui”*. É o Wi-Fi lá no sertão. O adolescente do Distrito Federal tem acesso a tudo isso. Lá no sertão hoje já se tem muito acesso, mas é menor, e o conhecimento do adolescente de lá é menor. É isso que temos de entender e analisar. O juiz, na hora de julgar, e o delegado, na hora de analisar os fatos, têm de ter essa margem para navegar. Mas eles ficam atrelados, hoje em dia, simplesmente a uma análise biológica: é maior ou menor de 18 anos?

Eu acho que a redução da maioridade penal é uma medida que tem de ser tomada, mas ela tem de vir acompanhada de outros elementos. O primeiro deles é a mudança da denominação para o adolescente, no Estatuto da Criança e do Adolescente, de que ele não comete crime. Esse é o ponto central. Mesmo que não se altere a maioridade penal, se for modificada essa palavra já haverá uma grande margem para o delegado, para o promotor, para o juiz trabalhar e navegar. Por quê?



Porque se o adolescente não comete crime, não pode haver pena, nem várias outras medidas. De acordo com o ECA, ele comete ato infracional, e para ato infracional não existe pena. A medida socioeducativa não é pena, é educação. “Ah, então você não é favorável a que um adolescente tenha de ser educado?” Sim, ele está em idade de formação. Mas idade de formação para a ONU hoje vai até os 29 anos. A juventude hoje vai até os 29 anos. Por esse entendimento, nós teríamos não de reduzir, mas de aumentar, e o cumprimento de medidas socioeducativas iria até os 29 anos de idade. Essas análises, essas reflexões têm de ser feitas nessas mudanças. Isso daria uma margem maior para o juiz, para o delegado, para o promotor analisar esses fatos.

Muito mais nós teríamos a falar aqui sobre esse tema, que é caloroso e apaixonante. É louvável esta Casa estar fazendo a discussão dessa proposta de emenda à Constituição para mudar conceitos, concepções e a forma de analisar os fatos. Nós costumamos brincar, na delegacia, dizendo que quem mais conhece essa situação é a Polícia. Por quê? Porque, quando um adolescente chega à delegacia, ele chega com o *status quo* de apreendido pelo cometimento de ato infracional. Quando chega ao Ministério Público ou ao Judiciário, ele já tomou banho, já passou a sua “noia”, ele já está orientado por um advogado; enfim, a situação é totalmente diferente. Na delegacia vivenciamos os fatos como eles realmente são.

O mais difícil para mim, como delegado, não é apreender ou prender ninguém. O mais difícil é quando um pai pergunta: “Doutor, o que eu faço com o meu filho? Eu não dou conta, eu não sei o que fazer. O que eu faço?” Eu digo: “Olhe, eu soube cuidar dos meus. Cada um tem de ter a sua fórmula”. Mas a pessoa se sente impotente, e eu também me sinto impotente porque muitos pais e mães chegam a me dizer: “Eu quero que meu filho seja apreendido, senão ele vai morrer”, e depois temos de dar a essa mãe ou a esse pai a notícia de que seu filho morreu. Isso é difícil de engolir, é difícil de aceitar.

Sobre deixar um adolescente no sistema carcerário, no sistema de internação, temos ouvido muito discurso: “Ah, o adolescente vai ficar junto com os maiores”. Não! Os nossos presídios, os nossos sistemas de internação não são ideais. Deveriam — e devem — ser melhores. É nisto que nós temos de trabalhar: temos de buscar a melhora do sistema.



Mas nós não podemos levar ao pé da letra o que diz o Estatuto da Criança e do Adolescente. Vivenciamos o Estatuto da Criança e do Adolescente, e hoje eu não sou favorável a essa proteção integral ao adolescente. Eu acho que essa proteção integral é vista de forma deturpada pela maioria dos estudiosos, dos aplicadores e dos que vivenciam o tema. Será que essa proteção integral é a mesma para o adolescente que pratica 110 atos infracionais durante a adolescência? Faço essa indagação porque eu tive um caso de 129 atos infracionais cometidos por um adolescente até os 18 anos. Hoje ele está na Papuda, porque completou 18 anos. Será que eu tenho de dar a mesma proteção integral a esse adolescente e ao adolescente que nunca praticou um ato infracional, que vai à escola, estuda, cumpre seus deveres? Eu acho que isso deve ser repensado.

Se os senhores voltarem ao momento da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é uma cópia do que já havia em países europeus e latino-americanos cuja realidade é diferente da brasileira, verão que foi para dar uma resposta à ONU de forma imediatista. Ainda assim, se formos à justificação, veremos que não foi essa a intenção do legislador. A intenção era dar tratamento diferente a pessoas diferentes. O tratamento integral tem de existir, mas o adolescente que comete ato infracional tem de ser tratado de forma diferente. Ele tem a opção de seguir ou não a lei; então, ele tem de ser tratado de forma diferente.

E há o questionamento quanto a ser o menor colocado junto com os adultos. Os nossos presídios, os que funcionam bem, dão tratamento diferenciado para quem comete determinados crimes. Então, eles vão ter tratamento diferenciado: quem comete estupro fica numa ala; quem comete homicídio fica numa ala; os que têm facções, o policial, o juiz, o promotor, cada um tem a sua ala no presídio. Mas não vamos pegar os piores presídios do Brasil para visitar. Nós temos presídios que são referência no Brasil. Vamos visitá-los.

Que os Srs. Deputados visitem também os presídios e os sistemas de internação que são referência, e que podem ser tomados como exemplos positivos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Muito obrigado, Dr. Amado Pereira, pela explanação de V.Sa.



Passo a palavra agora ao Sr. Pedro Paulo Castelo Branco, professor do Departamento de Direito da Universidade de Brasília — UnB. V.Sa. tem até 20 minutos para a sua exposição.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Deputado Federal André Moura, do PSC de Sergipe, sergipano da terra de Gumersindo Bessa, quem é acriano como eu deve pelo menos conhecer parte da história de Gumersindo Bessa, que é também o nome do Fórum de Aracaju.

Gumersindo foi advogado da causa do Acre, quando o Estado do Amazonas criou o Acre, em 1903, depois do Tratado de Petrópolis, para anexá-lo ao Amazonas, em razão da produção de borracha e castanha. Os Deputados Federais da época, de 1903, que eram a favor da causa do Acre, porque produtores de borracha, contrataram o cidadão recém-formado advogado, pobre, chamado Gumersindo Bessa, da turma de Tobias Barreto e Clóvis Beviláqua, que era cearense e foi o precursor do Código Civil, que se encerrou em 2002. Como não podia adentrar o processo, Gumersindo passou a guerrear contra Rui Barbosa nos jornais da época: de um lado ele e do outro Rui Barbosa, que era contratado pelo Estado do Amazonas. O advogado do Acre — o Acre não podia ter advogado — era o Procurador-Geral da República. Então, Gumersindo dizia que havia uma “lide extraprocesso”.

Hoje proibimos essa “lide extraprocesso”, isso de a pessoa ficar dando pitaco.

Gumersindo era tão extraordinário escritor e advogado, sergipano de boa cepa, que o Presidente Rodrigues Alves um dia recebeu um político que era empresário, e quando o político começou a tentar convencê-lo levantou, botou a mão no ombro dele, para tirá-lo de dentro da sala, e disse: “*O senhor tem argumentos à Bessa*”. Bessa era o Gumersindo Bessa. Ele disse isso em razão da argumentação, do poder que ele tinha. De modo que esse “à Bessa” significou: “*Você tem argumentos demais, tem argumentos à beça*”. Era com dois esses, e depois passou a ser com cê-cedilha. Isso está no Houaiss.

Eu li a obra do Ministro — eu gosto de falar nele; ele tinha um lado cearense, mas também o lado sergipano — de nome Fontes de Alencar, que foi Ministro do STJ, professor da Universidade de Brasília e meu colega de docência na UnB.



---

Eu quero identificar-me: eu fui Juiz Federal no Acre, em Rondônia, no Amazonas, no Pará, em Roraima e encerrei minha carreira em Brasília, na década de 90. Lecionei durante 36 anos como professor de Direito, fui Secretário de Justiça no Acre em 1981, 1982 e 1983, e inaugurei uma unidade da FUNABEM. O CAJE daqui de Brasília lá é FUNABEM. De modo que, diante disso, eu queria tomar estes 2 minutos do Sr. Presidente e dos membros da Comissão, eminentes Deputados Federais aqui presentes, para render homenagem ao sergipano que hoje empresta o nome ao Fórum de Aracaju, Gumersindo Bessa. Ele não recebia um tostão, não queria dinheiro, honorários — imaginem, naquela época!

Quando saiu a novela *De Galvez a Chico Mendes*, de Glória Perez, eu consultei a história e vi que o cidadão que intimou os bolivianos para deixarem Puerto Alonso era um cearense que tinha sido exilado, chamado José de Carvalho, da banda conhecida no Ceará como Cariri Baraúna. O jovem advogado exilado para o Amazonas foi entregar a carta de intimação aos bolivianos. Depois, apareceu Gumersindo Bessa. Então, há dois grandes advogados na história do Acre. Esse é o título que eu vou passar depois ao Sr. Presidente e a quem interessado for na história da minha terra ligada ao Sergipe.

Pois bem, Sr. Presidente, em relação à redução da maioridade penal de 18 para 16 anos, eu já expendi a minha posição discutindo com o Senador Aloysis Nunes Ferreira na *TV Justiça* e com outros Deputado Federais na *TV Câmara* e na *Globo News*. Digo sempre: redução não para 16 anos, mas para 14 anos. (*Palmas.*) Por quê? Porque em alguns países... Eu até corrigi aqui um painel de uma televisão que dizia o seguinte: “Os americanos: 6 a 12 anos...” A menor idade é 6 anos, a partir dos 6 anos; crime federal, 12 anos. Essa é a maioridade penal em alguns países: Austrália, 10 anos; Hong Kong, Nova Zelândia e Inglaterra, 10 anos; Canadá, Costa Rica, Hungria e Irlanda, 12 anos; Bolívia, Chile, Croácia, Alemanha, Itália, Japão, Paraguai, Rússia e Espanha, 14 anos; República Tcheca, Finlândia, Polônia e outros países, 15 anos; e Argentina, Bélgica, Chile e Portugal, 16 anos. Tão somente no Brasil, na Colômbia, no Equador, no México, no Peru e no Uruguai a maioridade penal é aos 18 anos.

Com relação a essa história de que nós temos o Estatuto da Criança e do Adolescente, eu vou contar aqui para os senhores o seguinte: se o menor de 18



anos — o Deputado Tadeu está presente; já debatemos sobre isso na *TV Câmara* — que tem 17 anos, 11 meses e 29 dias pratica um delito, um homicídio, isso não é considerado crime, é um ato infracional. Ele precisa então, diz o ECA, de uma medida socioeducativa. Quer dizer, ele precisa de uma reeducação. Logo, o ato de homicídio que ele praticou sete, oito, nove vezes, nove homicídios, como disse a delegada aqui presente, e eu tenho a maior consideração pela Polícia, o ato que esse menor praticou é um ato infracional, que é considerado como falta de educação. Ele precisa ser reeducado, essa que é a história. Por quê? Porque o ato dele é infracional, não é homicídio. Ele não pode ser réu, não vai responder a crime.

Ele tem 17 anos, 11 meses e 29 dias; se outro que no dia seguinte completou 18 anos praticar o mesmo delito que ele praticou, o que acontece? O outro vai ser condenado a 15, 20, 25, até 30 anos, dependendo da qualificadora do tipo. E o menor vai passar 45 dias apreendido, primeiramente, quase provisoriamente, e, depois o máximo que ele pode ficar é 3 anos, e ele sai, e continua a matar e a praticar delitos.

O art. 27 do Código Penal diz que os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial. Aí vêm os que são contra e dizem assim: “*Não, menor de idade não pode, porque há uma cláusula pétreia no art. 228*”. Ora, isso é questão de política criminal! O legislador, o Deputado e o Senador conseguiram colocar isso aqui, mas como medida de proteção ao jovem, à criança, ao adolescente e ao idoso, de proteção à família, porque senão vão dizer assim: “*Não, mas há um dispositivo nesse capítulo da Constituição Federal, no art. 226, que diz que a família é constituída por um homem e uma mulher*”. Isso é verdade? É cláusula pétreia isso? Aí: “*Não, é cláusula pétreia*”. É cláusula pétreia coisa alguma!

Em relação à cláusula pétreia, há um *numerus clausus* na Constituição Federal, no art. 60, § 4º. Há um elenco de quatro postulados que fazem referência à cláusula pétreia. Todas as quatro são imexíveis: primeira, a forma federativa de Estado; segunda, o voto direto, secreto, universal e periódico; terceira, a separação dos Poderes, que são independentes e harmônicos entre si; e quarta, os direitos e garantias individuais insculpidos no art. 5º, que reza que todos são iguais perante a lei, que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo



legal, que aos acusados em geral é assegurado o contraditório. Há um elenco de axiomas dentro do art. 5º. Vai até ao art. 228. Isso foi questão de política, política criminal: “*Vamos colocar isso aqui só para a proteção à família*”. Não é cláusula pétreia coisa alguma! O Ministro meu colega de docência dizia que era; depois ele refletiu, e chegou à conclusão de que realmente não é cláusula pétreia. Cláusulas pétreas são aquelas que estão elencadas como *numerus clausus* no art. 60, § 4º, da Constituição Federal.

O Código Penal, como disse o nobre delegado — tenho o maior respeito pela polícia, já disse isso —, é de 7 de dezembro de 1940. Passou a ter vigência no dia 1º de janeiro de 1942. Houve quase 2 anos de *vacatio legis*, para que todos nós neste imenso Brasil, até o meu querido Acre, tivéssemos a evangelização de que a maioridade passou de 18 anos parariba, não para baixo. Maior de idade: 18 anos. Por quê? Porque a Constituição republicana fazia referência... O maior de idade era o de 14 anos. Quem conhece a história sabe por que a maioridade aos 14 anos. Eu não vou citar aqui a história, porque senão vão dizer: “*O homem é historiador, não é jurista*”.

O Código de Menores, de 1926, veio dizendo que 21 anos estava de bom tamanho. Eram 14 anos; em 1926, 21 anos; e foi-se levando, até que nós chegamos a 1940. Depois de uma discussão do Estado Novo de Getúlio, fixamos a maioridade em 18 anos. Ora, em 1942, já na vigência do Código Penal, como disse muito bem o nobre delegado, não tínhamos celular ou televisão. As rádios que conhecemos hoje não tínhamos. Só havia jornal em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, talvez no Ceará e no Recife, mas isso era regional, não tinha alcance nacional. Para quem é cinéfilo, isso foi antes de *Casablanca*, com Humphrey Bogart e Ingrid Bergman. Isso foi antes do ataque a Pearl Harbor, antes de os americanos entrarem na Segunda Guerra. Como comparar? O cidadão de 18 anos em 1942 não tinha o conhecimento que tem hoje um jovem de 15 ou 16 anos. O meu neto tem 12 anos e dedilha o celular e o computador melhor que eu.

Hoje é outra época. São 73 anos, Deputado Laerte Bessa! Já muito caminhamos, e o Código não sofreu nenhuma modificação nessa norma de imputação penal, de jeito algum. Quer dizer, é anterior ao aparecimento da tevê? Sim. É anterior à maioria dos rádios? Sim. É anterior ao computador e ao celular?



---

Sim. É anterior ao ingresso dos americanos na Segunda Guerra? Sim. A maioridade está como norma infraconstitucional, que pode ser modificada por uma PEC que nós estamos discutindo aqui. Os Srs. Deputados estão discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 171. Eu sou favorável aos 14, mas aos 16 já me contento.

A maioridade, como eu disse, não é direito fundamental em sentido material, muito menos no sentido biológico, formal. Não há qualquer impedimento para isso, não há qualquer impedimento para uma PEC, como estão discutindo aqui. Quando se trata de pessoa humana, do ponto de vista biológico, como disse o Sr. Delegado, e do ponto de vista da evolução mental, não se pode blindar o conhecimento da pessoa, porque senão você vai de encontro a quem é evolucionista, que é o meu caso, pois sou darwinista. O Deputado Tadeu já sabe disso. Eu sou darwinista, sou evolucionista.

Houve uma evolução? Houve. A pessoa humana evolui, é claro. Compra-se um celular hoje e daqui a 6 meses, 1 ano, tem-se de comprar outro. Compra-se um computador, depois de algum tempo tem-se de comprar outro. O que é isso?! Não se pode blindar o conhecimento, a mente humana. Não se pode blindar o aspecto biológico da pessoa. A pessoa vence obstáculos. A pessoa vence o conhecimento que tem hoje e amanhã continua.

Eu sou favorável. O homem desceu da árvore, não tinha mais alimento, passou a ser vítima dos grandes animais e correu para dentro da caverna. Se ele desce e corre, começa aí o conhecimento lógico do homem. E eu discutia isso muito com um conterrâneo do meu amigo Deputado, Lourival Vilanova, grande lógico, jurista, filósofo pernambucano. O conhecimento da lógica do homem começou ao descer da árvore e correr. Bom, se eu desço e corro, eu me salvo. Começou aí a evolução da mente humana.

Pois bem. Então, não se pode blindar essa mente humana. Como é que se vai blindar a mente humana do conhecimento? Como? Não se pode blindá-la. Como dizer: “*Não, tem de ser 18 anos*”. Desde 1973? Desde o século passado! Nós estamos agora no Século XXI. Estamos no Século XXI, meu Deus do céu! Não é possível isso!

Ainda há outra situação que eu gostaria de abordar aqui: o problema da capacidade, a capacidade civil aos 16 anos com emancipação. Emancipa-se aos 16



anos, está em condições de casar, de praticar determinados atos jurídicos da pessoa humana. Quando havia o adultério, a tipificação do adultério — olhem só como há uma contradição extraordinária na Constituição Federal; eu vou citar só dois exemplos —, quando nós tínhamos o adultério, a tipificação do crime de adultério, a pessoa com 16 anos podia casar, mas não podia praticar adultério. Praticava, mas não era crime, porque não tinha 18 anos, não havia imputação, não havia responsabilidade penal; só aos 18 anos. Então, aos 17 anos podiam praticar o adultério tanto o homem como a mulher. Tiraram, graças a Deus, o adultério da tipificação penal.

A capacidade eleitoral começa aos 16 anos. O jovem pode votar aos 16 anos? Pode. Por opção, mas pode votar. Mas ele pode responder a processo-crime eleitoral? Não. Não, porque ele não tem 18 anos. Ora, eu posso votar, mas não posso responder a processo-crime?! Eu posso entrar com uma ação civil, porque eu tenho cidadania aos 16 anos, mas a mim não pode ser imputada a responsabilidade penal?!

Então, vejam: o cidadão, Srs. Deputados — eu sei que estou ensinando o padre-nosso a vigário —, é aquele que tem o título eleitoral. Ele detém a cidadania, a soberania popular. Ele é um cidadão.

Sabem V.Exas. o que é ser cidadão para o americano? É ser contribuinte. O americano diz: “*I need you*”. Contribua. O contribuinte é o cidadão. Para nós é o detentor título de eleitor. Por quê? Porque para nós é uma obrigação votar, ser eleitor, deter a soberania popular. O americano não, o europeu não. Então, nós temos a obrigação de ser eleitor aos 16 anos. É optativo? É, mas na hora em que adquire o título o jovem detém a soberania popular. Tem uma cédula da cidadania, mas não tem a capacidade penal para responder a processo-crime?!

Pelo amor de Deus, deixe-me terminar! Posso continuar? (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Pode concluir.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Então, eu só queria dizer mais uma coisa, Srs. Deputados.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Antes de o senhor encerrar, professor, repita, por gentileza, só uns quatro ou cinco exemplos sobre a idade penal em países, por favor.



**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Eu tenho aqui porque me foi fornecido, inclusive até com checagem. Alguns podem até ter modificado, e eu estou aqui citando, como fez uma rádio, uma televisão: “*Rapaz, aqui nós temos uma informação da ONU*”. Parece que a ONU tinha dado uma informação, mas em alguns países tinha aumentado ou diminuído.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Cite os que o senhor falou há pouco, por gentileza.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - O que eu tenho aqui é: Estados Unidos, 6 anos a 12 anos — 12 anos é crime federal; Reino Unido, 10 anos, responsabilidade penal... (*Manifestação na plateia*.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Pessoal, vamos respeitar o convidado, por favor.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - A nossa é um simples arremedo, é uma brincadeira de mau gosto. Um *serial killer* que praticou nove mortes ficar 45 dias... Eu, Juiz Federal aqui, lembro-me bem. Eu me lembro de tantas coisas, mas vou citar só uma. (*Manifestação na plateia*.)

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Senhores, é só o exemplo dos países. Não estamos debatendo isso.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Vejam bem, eu sou péssimo de estatística. Eu gosto das letras. Eu tenho mais de 40 anos de vida dedicados ao Direito. Eu não sou estatístico. Pode ser que tenha algum erro aqui, e aí eu tenho informações da Wikipédia.

Deputado, veja bem. Só mais 1 minutinho. Há uma querela também, uma discussão forte: “*Ah, nós vamos botar o menor lá junto com os maiores, se passar para os 16 anos*”. Ledo engano! Ledo engano, porque nós temos uma Lei de Execução Penal — LEP, e o juiz de execução penal pode muito bem fazer a triagem. Como disse o delegado, quem é homicida vai para a ala de homicídio, quem é estuprador vai para a de estuprador, e assim vai.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Dr. Pedro, queira concluir.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Vou concluir.

Então, eu acho que não pode continuar o problema da impunidade. E isso aqui me faz lembrar Michel Foucault no *Vigiar e Punir*. Vejam bem a situação da



impunidade. A pena tem uma forte influência na pessoa humana. A pena serve até de pedagogia, de ensinamento para que as outras pessoas não pratiquem aquilo, porque, se não houver a punição, a impunidade vai gerar a reiteração, a contumácia.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Parabéns, Dr. Pedro Castelo Branco.

Passo a palavra ao Relator, o Deputado Laerte Bessa, para as perguntas.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, eu queria agradecer a palestra aos convidados. Dra. Mônica, Dr. Amado e Dr. Pedro Paulo, muito obrigado. Foram bem defendidas as suas posições.

Eu vou ser rápido nas minhas perguntas, para que os colegas também possam questionar os palestrantes.

Dra. Mônica, a senhora passou muitos anos na Delegacia da Criança e do Adolescente de Brasília. Eu acho que a Delegacia da Criança e do Adolescente é referência para todo o Brasil, porque foi uma das primeiras a ser criada. E aqui estatisticamente se tem o maior número de apreensão de menores de todo o País.

Eu gostaria que a Dra. Mônica fizesse um breve relato sobre se o ECA é ou não viável para a ressocialização do menor de idade.

**A SRA. MÔNICA CHMIELEWSKI FERREIRA** - É muito oportuna a sua pergunta, Dr. Laerte Bessa. E aproveito para cumprimentar o Deputado Roney Nemer. Trabalhei na delegacia do Recanto das Emas por 2 anos, quando nos conhecemos, e tive muito apoio naquela cidade.

Com relação ao ECA, acredito que ele precisa de alguns ajustes, como eu já tinha dito anteriormente. Primeiro, há essa questão de o comportamento do adolescente ser reavaliado a cada 6 meses. Isso não tem condição de continuar acontecendo quando se trata de crime hediondo, de um adolescente que cometeu um latrocínio. Nós tivemos um adolescente da Vila DNOCS que cometeu latrocínio. É muito difícil conseguir testemunhas para falar desse adolescente, porque ele já é temido naquela comunidade. Dos 45 dias, ele ficou apreendido 5 dias. No quinto dia — o flagrante foi no sábado —, na terça-feira, o promotor pediu para soltá-lo, porque não havia provas suficientes contra ele, até porque é difícil conseguirmos testemunhas, pois temem aquela pessoa na comunidade.



Diante da soltura desse adolescente, o que aconteceu? Famílias que moravam próximas ao local onde ocorreu o latrocínio foram embora da Vila DNOCS com medo dele. Quando um indivíduo que comete um latrocínio, que é roubo seguido de morte, em frente a sua casa e você é testemunha daquele fato, é solto em 5 dias, você vai ficar ali para ele ter oportunidade de matá-lo e não vai acontecer nada, ou ele ficará preso 45 dias e depois vai ser solto? Eu não ficaria. Eu também não seria testemunha desse caso, porque esse adolescente vai ser solto em 45 dias e eu vou correr risco do mesmo jeito.

Então, o que está acontecendo? Nós estamos sendo muito condolentes com esse tipo de adolescente, mas nós não temos nenhuma condolênciа com a vítima, com aquela família que mora ali e vive aterrorizada com a ação de certos adolescentes que cometem homicídios por guerra de gangues. Nos homicídios em que são envolvidos com a criminalidade, o.k., mas numa troca de tiro pode morrer um pai de família, ou um idoso, ou uma criança. Quem está sendo colocado em situação de vulnerabilidade total somos nós.

E a maioria das pessoas que estão nessa situação são as que vivem nessas localidades menos favorecidas economicamente, na periferia, no entanto, ninguém pode dizer que a violência não chega ao Plano Piloto. Ela está chegando, sim. Nós temos casos de latrocínio na Asa Sul e em Águas Claras praticados com a participação de menores.

O que precisa melhorar no ECA? Esse tempo de internação provisória, que vale tanto para o flagrante quanto para quando representamos por uma medida. Quando vemos que o adolescente é extremamente perigoso e precisa ficar internado, nós delegados — pasme, Dr. Laerte! —, o delegado não tem a capacidade postulatória, não pode representar diretamente ao juiz para conseguir a internação provisória de um adolescente. Ele tem de representar para o promotor. Se o promotor entender que aquele pedido é razoável, ele pega a representação que o delegado fez, copia ou a transforma de alguma outra forma e a remete ao juiz. Se ele entender que aquela representação não é razoável, o que acontece? O pedido não chega nem ao juiz da Vara da Infância.

Quando estávamos na DCA I e aconteciam casos gravíssimos que causavam comoção social, como esse caso do brigadeiro, o que nós fazíamos, comovidos com



a situação da família e da sociedade, porque a sociedade clama por justiça? Ninguém quer ver uma pessoa que matou outra, no outro dia, circulando na mesma comunidade. Quem aguenta um negócio desses? Isso aterroriza as pessoas que estão ali. O que nós fazíamos? Representávamos no próprio plantão judicial, que não tem essa especificidade de juízes ou promotores da Vara da Infância, são juízes do plantão comum. Fazíamos isso no mesmo dia, para dar uma resposta à sociedade, para que aquele indivíduo naquele dia já ficasse apreendido.

Muitas vezes fazíamos isso no sábado, e na segunda-feira, na terça, quando ia para a Vara da Infância, esse adolescente era liberado, porque o promotor ou o juiz da Vara da Infância entendia que não havia elementos probatórios suficientes para mantê-lo apreendido. É muito difícil conseguir esses elementos probatórios suficientes. Por exemplo, na Estrutural, quem vai querer testemunhar contra aquele adolescente que matou nove pessoas? Quem vai querer fazer isso, gente? Isso é muito difícil, ainda mais sabendo que amanhã ele estará solto, vai ficar rondando a sua casa e provavelmente vai atentar contra a sua vida.

Então, há esse prazo de 45 dias. Quando o adolescente é apreendido em flagrante, entendam bem, o máximo que ele pode ficar apreendido são 45 dias. Quando a autoridade policial representa pela internação dele, internação provisória, o prazo também é de 45 dias. No caso de crimes hediondos de latrocínio, homicídio, roubos com restrição da liberdade, esses adolescentes deveriam ficar internados até a sentença, porque existe sentença na Vara da Infância também; no mínimo isso; eles não poderiam a cada 6 meses ser avaliados. Se um adolescente latrocina, ele não pode ser liberado em 6 meses porque tem bom comportamento. Ele vai sair, vai matar de novo, vai cometer outro latrocínio, vai cometer outro roubo.

Isso deixa a nossa sociedade aterrorizada. Isso tem de mudar, ainda que a maioridade penal não seja modificada. Em países como a Alemanha, a maioridade vai até 28 anos. Em cada país há uma situação, mas a pena vai aumentando. Ela não é a mesma. O período de inimputável e de semi-imputável vai progredindo. À medida que aumenta a idade, a responsabilização dele tem de ser majorada. Nós não podemos tratar um adolescente perigoso como aquele que brigou na escola, que se envolveu em uma briga de criança, uma briga entre adolescentes. Não é a mesma coisa. Ele vai sair e vai cometer outro roubo. Quando esse adolescente da



Vila DNOCS foi solto, no quinto dia, o que ele fez? Ele cometeu outra tentativa de latrocínio. Mais uma vez ele foi para a DCA. Nós avisamos que ele era um adolescente perigoso, mas não acreditam em nós. Ele cometeu outra tentativa de latrocínio. Nós o apreendemos na delegacia. Foram 2 semanas tentando recuperar esse adolescente para levá-lo ao NAI, ao Núcleo de Atendimento Integrado. Ele liderou; havia 18 adolescentes sendo levados para o NAI — vejam a quantidade de adolescentes que são apreendidos por dia! —, e ele conseguiu abrir a viatura e tentou fugir; foi preciso um delegado pegar uma arma de fogo e fazer um disparo para o alto para que ele retornasse para a viatura.

Vejam bem a periculosidade. É um adolescente que lidera. Nós não podemos tratar da mesma forma esses adolescentes perigosos. Acredito que o adolescente perigoso tem de ficar até 8 anos internado.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Muito bem, a Dra. Mônica expôs muito bem a realidade do Distrito Federal. Eu queria fazer uma pergunta ao Dr. Amado, que é delegado de polícia. Ele hoje é chefe da Delegacia da Criança e do Adolescente da Ceilândia, que se chama DCA II. Ele tem uma experiência muito grande. Além da experiência no trabalho, na repressão ao menor, ele é um estudioso, um pesquisador dessa criminalidade. Esse é um dos motivos por que ele vem dar-nos seu parecer com respeito à redução da maioridade penal. Ele disse que em Goiás, na cidade de Águas Lindas, limítrofe com Brasília, não há local de internação para menor.

Olhem o problema grave! Aqui em Águas Lindas, que tem quase 200 mil habitantes, ao lado da Capital Federal, já existe esse problema. Quando se prende um menor lá, a Polícia de lá não tem o que fazer com o menor. Não tem o que fazer com o menor! Não traz para Brasília para tomar as providências porque é ilegal, a lei não permite. A pessoa tem de ser presa no local do crime, onde aconteceu o delito ela tem de ser detida e submetida a inquérito policial e processo judicial. Essa é a lei do Código Penal brasileiro. Então, o doutor me disse que em Águas Lindas, quando se apreende o menor, a Polícia Militar ou a Polícia Civil tem de soltá-lo porque não tem onde colocá-lo. Vejam a realidade do Brasil hoje! E Águas Lindas está aqui ao lado da Capital Federal.



Vou além. Pergunto ao Dr. Amado: qual o índice de reincidência de menor aqui no Distrito Federal?

**O SR. AMADO PEREIRA** - Vejam bem, nós fizemos algumas estatísticas no decorrer desse tempo na DCA II e na DCA I. Pudemos comprovar que em alguns atos infracionais, como homicídio, latrocínio, roubo, tráfico de drogas, uso de drogas, furto, receptação, em que pese a legislação — a receptação e o furto não são caracterizados como delitos graves, mas são graves, sim, principalmente o furto de um veículo; quando a pessoa passa a vida inteira para adquirir um veículo e esse bem precioso lhe é subtraído, isso causa um transtorno muito grande a essa família —, nesses atos infracionais que eu considero graves, pela estatística que eu fiz, no mínimo 80% desses adolescentes são reincidentes, ou seja, eles já cometem um ato infracional antes.

O que leva esse adolescente a fazer isso? Quando são apreendidos, eles nos dizem: “*Não vai dar em nada. Eu faço*”. É a sensação de impunidade. Eles nos dizem: “*Não vai dar em nada. Eu vou fazer*”. Ocorre que eles têm a falsa percepção de que ao completar 18 anos vão parar, mas eles não dão conta de parar. Cometem um, dois, três, quatro, cinco atos infracionais, e muitos, quando estão nas vésperas de completar 18 anos, dizem: “*Olhe, eu tenho que cometer mais um roubo hoje, porque eu vou completar 18 anos amanhã e não posso mais, porque vou ficar preso*”. Mas eles não conseguem parar. Não há uma chave de liga e desliga na vida deles. “*Ah, eu completei 18 anos, vou parar de cometer crime, ato infracional*”. Ele não consegue parar. Há alguns atos infracionais que eles não conseguem parar de cometer. Os crimes patrimoniais e os de drogas são alguns desses. Não conseguem parar. Um e outro, sim, mas esses graves, não.

Um dos problemas maiores é a reincidência juvenil. Inclusive, nós fizemos um projeto social que propusemos à antiga Secretaria da Criança, Rejane Pitanga. Ela tentou implementar esse projeto no decorrer do mandato, mas não foi viável, não foi possível. É um projeto para tentar amenizar justamente a reincidência nesses atos infracionais graves. A redução da maioridade penal vem ajudar na diminuição dessa reincidência? Vem, mas isoladamente. Vai dar uma sensação de alívio para a sociedade por 1 ano, 2 anos, 3 anos, depois vai voltar ao *status quo*.



Isso tem de vir abalizado pela prevenção. É óbvio que temos de ter a prevenção. Mas a prevenção é longa, é demorada. A sociedade não pode esperar, tem que haver uma resposta emergencial, e uma delas é, sim, a redução da maioridade. “Ah, você vai transferir o problema!” Que transfiramos, mas que melharemos, que evoluamos. Vamos caminhar!

A Dra. Mônica citou aqui o caso de uma adolescente, quanto à sensação de impunidade. Eu posso sustentar o que ela disse com mais um exemplo. Há cerca de 1 mês eu representei pela internação de um adolescente em Vicente Pires. Ele estava aterrorizando todos ali. Ele só tinha cometido oito homicídios. Eu representei, e o Ministério Público, com toda a sabedoria, entendeu que não havia elementos para fazer a internação provisória desse adolescente. Eu falei com o promotor, meu amigo, uma pessoa inteligentíssima, mas, como a Dra. Mônica disse, é muito difícil reunir provas. Só que essa prova eu tive, pois o adolescente confessou para mim os três fatos: “Eu matei mesmo”. “Por que você mata?” “Ah, doutor, eu mato”. É simples, ele mata. Ele falou, não mentiu, confessou todos os crimes, todos os atos infracionais dele. E eu disse ao promotor: “Doutor, o próximo homicídio é na sua conta, eu tiro das minhas costas.” Passou uma semana, ele matou outro. Eu consegui apreender esse adolescente, porque ele entrou numa casa no Guará. Nós o apreendemos por furto, doutor, e não conseguimos apreendê-lo pelo homicídio.

Então, é difícil lidar com a situação atual. Em que pese o ECA estar um pouco defasado, e ele exige mudanças, eu acho que uma vez aplicado na sua essência, na sua integralidade, ele já seria suficiente para diminuir um pouco essa criminalidade.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Muito obrigado, Dr. Amado.

Dr. Pedro Paulo, faça-me uma análise da redução da maioridade penal. Ela vem para baixar a criminalidade, ou é mais para acabar com a impunidade?

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - As duas coisas. Ela vai restringir, é evidente que o constrangimento da responsabilidade penal vai levar a uma redução da criminalidade. Por quê? Eu acabei de citar aqui o aspecto da pedagogia da pena. Toda vez que o sujeito pratica um determinado delito e verifica que vai ficar impune, o que acontece? Ele reitera uma, duas, três, quatro vezes. Isso gera a contumácia desse cidadão, tanto faz ele ser maior como menor. Quando menor, sabendo que vai ter uma responsabilidade penal aos 16 anos, ele freia um



pouco a sua conduta, pois sabe que se praticar algo ilícito, que chamamos de infração, de ato não educado, vai ser punido, e com isso pode diminuir a sensação de impunidade.

Agora, é aquela história de que nós já falamos: em algumas situações, o crime caminha com a humanidade, com a pessoa humana. Desde que existe a pessoa humana, o crime caminha paralelamente a ela. Assim está na Bíblia, na história de Caim e Abel. Ali está a figura de nós, humanos.

A minha sogra repetia este ditado: “*O espinho de pequeno já traz a ponta*”. Se se aplicar a teoria de Lombroso, ou de Cesare Beccaria, depois de ler atentamente a obra *Dos Delitos e das Penas*, vai-se verificar que não tem jeito. Ou seja, mesmo que o indivíduo seja adulto ou menor de idade, se ele tiver potencial, se tiver intenção de praticar o crime, se já trouxer esse estigma da crueldade nele próprio, não há lei, não há pena, não há câmara de gás, não há nada que vá constrangê-lo de praticar esse delito, essa conduta delituosa que alguns chamam de ato infracional, como diz o ECA, e para o adulto acima de 18 anos é conduta ilícita.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Muito obrigado, Dr. Pedro Paulo.

Encerro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Agradeço ao Relator, o Deputado Laerte Bessa.

Vamos iniciar com os Deputados inscritos. O primeiro inscrito é o Deputado Onyx Lorenzoni. V.Exa. tem até 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente, quero primeiro saudar todos os palestrantes da tarde de hoje. Para vir aqui, como conversei com V.Exa. há pouco, saí da CPI da PETROBRAS, onde nós dois somos titulares, e V.Exa. é Sub-Relator. E vim aqui para trazer uma discussão que, penso, esta Comissão tem de fazer.

Embora o Dr. Pedro Paulo tenha acabado de falar a respeito da nossa legislação atual e do ECA, e há pouco o Delegado Amaro disse que as medidas do Estatuto da Criança e do Adolescente são suficientes, senhoras e senhores, uma mãe ou um pai de uma filha estuprada, uma filha ou um filho de um pai assassinado, uma mãe ou um pai de um filho ou filha ou pai sequestrado, essa pessoa não entende de ato infracional. Ela entende de uma dor terrível que a acompanhará até o



---

último suspiro, e essa dor é irresolvível no âmbito humano. Talvez possa buscar, como eu e outras pessoas, o consolo da fé, mas, do ponto de vista racional, isso não tem solução. Então, nós não podemos tratar um homicídio, um estupro e um sequestro como se fosse um ato infracional.

Este País é signatário da Declaração dos Direitos Humanos, que reza: “*Na defesa do bem maior (...)*” Qual é o bem maior? A vida. O ser humano está autorizado a ir às últimas consequências para defender a vida. Dezenas de países assinaram esse tratado internacional, autorizando a mim, a cada um de nós, a todos os brasileiros e a milhões de cidadãos do mundo a ir às últimas consequências para defender a vida. E quais são os crimes contra a vida? Homicídio, estupro, sequestro. É claro que não dá para tratar crime grave, que tem de ter punição severa, como crime de pequeno potencial ofensivo. Essa discussão é descabida. Perdoem-me, é descabida!

Procurei buscar a alternativa, Relator, Deputado Laerte Bessa, e Presidente, André Moura, que já está consolidada no Direito brasileiro há 300 anos, que é a emancipação civil. Há 300 anos, pai e mãe no Brasil vão diante de um tabelião, não é nem um juiz, e emancipam seu filho de 16 anos, sua filha de 17 anos. Por que um menor de 18 anos, maior de 16 anos, que atente contra a vida, com homicídio, sequestro e estupro, crimes graves que exigem punição severa, não pode obter uma emancipação para fins penais?

Nós superamos essa dicotomia, essa discussão em que se mistura proporcionalmente a falência do Estado, o crime de baixo potencial ofensivo com o crime de alto potencial ofensivo. Só existe uma preocupação nisso tudo: a vítima. Em toda esta discussão nós falamos do direito dos menores, de que temos de nos preocupar com eles; agora, em raras oportunidades eu noto a preocupação de reparação para a vítima. Aliás, o atual Governo enviou o PRONASCI a esta Casa, e nele se falava de tudo, de programa de recuperação de apenado, de programa de tratamento de drogados, de tudo que se pode imaginar, mas não havia uma palavra sobre a vítima reconhecida pelo Ministro de então, Tarso Genro. Foi o amigo dos senhores que introduziu o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Brasil, que, recolhido pelo Ministro Tarso Genro, voltou na segunda versão do PRONASCI, que lamentavelmente a atual Administração, parece,



arquivou. Era um bom programa. Mesmo sendo opositor, eu tenho de reconhecer isso.

Eu quero só deixar aqui esta reflexão. Faz parte do material que está sendo discutido nesta Comissão, um caminho que pode reconhecer que as nossas prisões não têm capacidade, hoje, para receber um menino ou uma menina que pratica um crime de pequeno potencial ofensivo, mas nós, como sociedade, temos de ter uma capacidade de punição para combater o que hoje ocorre no Brasil, que é a mercantilização da culpa.

Aqueles que atuam no Direito sabem que as quadrilhas têm maiores de idade. Não é por outra razão que nós já aprovamos a duplicação da pena para o adulto — só falta a votação no Senado — que for acompanhado de menor. Por quê? Porque hoje o menor vai lá e assume o crime. Na verdade, entre aspas, “ele tira o crime do adulto”. E aí tem bolsa mensal para a família, motocarro no final da pena. Por quê? Porque ele sabe que vai responder por um homicídio e vai sair, ao completar 18 anos e 1 dia, com a ficha tão limpa quanto qualquer um dos que estão aqui, igual à ficha da vítima.

Não seria mais justo emancipar para fins penais, como se faz em vários países do mundo, ouvindo uma comissão de especialistas? O jovem é emancipado, recebe uma condenação dentro do que a nossa legislação penal permite, 20 anos, 25 anos, 30 anos, vai ficar 1 ano, 2 anos em medidas socioeducativas; depois, quando completar 18 anos — hoje ele vai para a rua e volta a matar —, vai para a cadeia e fica lá. Isso significa respeitar a vítima, isso significa desestimular o crime, isso significa apartar da sociedade aqueles que matam.

Matar, estuprar e sequestrar é crime de escolha, não é crime de condição social. E quem escolhe o pior tem de pagar pelo pior.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Muito obrigado, Deputado Onyx Lorenzoni.

Tem a palavra a Deputada Margarida Salomão. (*Pausa*) Ausente.

Tem a palavra o Deputado Weverton Rocha. V.Exa. tem o tempo de inscrição e o tempo de Liderança. Vai agregar os dois tempos agora?

**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - Vou.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - V.Exa. tem até 6 minutos.



**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, palestrantes, para contribuir com a nossa Comissão e com este debate, fizemos um levantamento em algumas embaixadas. Assim como a Comissão está pedindo as informações, nós estamos antecipando-nos e pedindo-as também para que possamos socializar com os colegas. Três embaixadas já nos responderam por e-mail. Eu vou passar algumas informações rápidas para os senhores, para que possamos avançar.

Sobre o Japão, país que sempre é citado, a Embaixada do Japão na semana passada respondeu dizendo que lá existe a Lei da Juventude, que foi alterada em 2007, dispondo que a partir dos 12 anos de idade o adolescente já pode responder. Porém, em cada caso a promotoria vai decidir se apresenta ou não a denúncia. Caso seja processado e julgado, a pena não seria a mesma de um adulto. O julgamento ocorre na Vara da Família. Dos 16 aos 17 anos, a promotoria vai avaliar se apresenta a denúncia na Vara da Família, e, caso condenado, a pena não seria a mesma de um adulto. Dos 18 aos 19 anos, a promotoria avalia se apresenta a denúncia na Vara da Família, e, caso condenado, a pena será a de adulto. A partir dos 20 anos é considerado adulto e será processado perante o Tribunal Criminal, com pena de adulto.

Em Taiwan a responsabilização criminal é entre 14 e 18 anos. Ela será respondida pelo ato de delinquência juvenil. Após essa idade, responderá através do Código Penal. O ano em que foi criada a legislação da delinquência juvenil é de 18 de maio de 2005.

Sobre a Noruega, a Embaixada da Noruega respondeu à nossa assessoria que a maioridade penal lá é de 15 anos, segundo o Código Penal deles. No entanto, uma punição diferente para adolescentes de 15 a 18 anos entrou em vigor em 1º de julho do ano passado. O objetivo do Governo norueguês é não haver nenhuma pessoa menor de idade presa. No caso de infrações, a pena para o adolescente será o serviço comunitário, em vez de prisão, e terá acompanhamento rigoroso profissional.

Estou citando alguns exemplos, e gostaria de sugerir aos colegas Deputados e a todos os interessados no tema que leiam e estudem o artigo. Ainda não terminei. Sugiro que conheçam melhor esse material de Gisela Santos Alencar, consultora



---

desta Casa Legislativa. O estudo dela é de 2015, e seria muito bom aprofundarmos, para que tomemos decisões, volto a repetir, decisões convictas do que estamos aprendendo, não só aqui no Brasil, mas também tendo como referência o mundo e como isso é aqui utilizado.

Ao Prof. Pedro Paulo, gostaria de dizer, com todo o respeito pela brilhante carreira de Juiz Federal e de professor universitário, que estava muito otimista com a vinda do senhor a esta Casa, mas fiquei bastante frustrado com suas palavras. Há muitas contradições nelas. Primeiro, o senhor nos diz que o sistema hoje não ressocializa. Ao mesmo tempo o senhor nos diz que se diminuir a idade vamos penalizá-los e eles não vão cometer o crime porque sabem que vão ser penalizados. Contudo, o senhor mesmo afirmou que o sistema que aí está não resolve o problema. Pior ainda é trazer aqui informações de países, e temos aqui a relação de vários: Alemanha, Argentina, Argélia, Áustria, Bélgica; todos esses países têm adotado a idade, como o Brasil, para responsabilização e para imputabilidade, como foi dito aqui pela Delegada Mônica. Então, não perdemos, segundo essa tabela, para nenhum país na questão da responsabilização juvenil.

Quero concordar com a senhora, delegada. Precisamos rediscutir a questão do ECA. Já falei sobre isso nesta Comissão. Porém, rediscutir o ECA não é dizer para o Brasil e para o Congresso Nacional que a redução da maioridade penal vai resolver o problema da criminalidade no País. Não vai! Então, quando nos colocamos contra a redução da maioridade, não é porque estamos a favor da impunidade ou dos bandidos. Não é isso! Está mais do que provado, e os países estão rediscutindo suas legislações, que esses adolescentes, esses jovens precisam, sim, ser penalizados, e não só aos 16 anos, 17 anos, não. É a partir dos 12 anos. Se o crime praticado for grave, ele tem de ser punido exemplarmente, mas dentro do seu próprio regime. Não dá para misturar um preso adolescente com um preso adulto comum. Sabemos que isso não vai resolver o problema.

Gostaria de deixar perguntas ao Delegado Amado Pereira, Chefe da Delegacia da Criança e do Adolescente II. Delegado, duas questões: primeiro, nos 9 mil casos exemplificados, nesses 9 mil casos, o senhor trouxe, do seu ponto de vista, alguns exemplos sobre crime de furto, que o senhor disse que é grave. Para o senhor é grave, mas não para o Código Penal. Não é estatístico dizer que em crime



de furto, junto com o de homicídio, há reincidência grande. Há a reincidência de crime de furto, na qual não houve atentado à vida. Aí o senhor misturou, e disse: “*Isso para mim é muito grave*”. É grave para o senhor, mas na legislação isso não é crime grave. Crimes graves são o de homicídio e o de atentado contra a vida. Desses 9 mil casos, quantos por cento são crimes graves? Não quero saber a sua opinião, mas a visão da legislação.

E, como segunda questão, gostaria de saber sobre a lei que o senhor vai suscitar referente aos crimes graves cometidos contra a vida. Essa lei é para todo o Brasil. Então, o senhor sabe qual a diferença entre o jovem do Distrito Federal e o jovem do Amazonas, quando diz que há diferença de acesso a informações e tudo. O senhor acha que o jovem de 16 anos, de Brasília, é melhor do que esse jovem lá do Amazonas, quando o senhor coloca que há diferença de acesso de informações; então o senhor acha que um jovem de 16 anos aqui de Brasília é melhor do que um jovem de 16 anos do Amazonas, ou do Maranhão, ou de outro Estado que tenha uma renda *per capita* menor? Eu gostaria de deixar essa pergunta para o senhor.

E eu gostaria de reafirmar, Sr. Presidente, em forma de pergunta para a Delegada: a senhora está convicta de que mudando a área de punição do ECA vamos conseguir enfrentar o problema da punição, ou da ressocialização dessas crianças e adolescentes? Se mudarmos a área, o capítulo de punição, poderíamos enfrentar o problema de frente sem precisar reduzir a maioridade penal?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Eu é que agradeço, Deputado Weverton Rocha.

Eu vou permitir que os expositores respondam da forma mais sucinta possível, e consulto as Sras. e os Srs. Deputados se nós podemos fazer perguntas em bloco, dado o adiantado do horário. Faríamos blocos de três Deputados, os convidados anotariam as perguntas e responderiam a cada bloco de três Deputados.

**A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Pois não.

**A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY** - Sr. Presidente, o senhor poderia ler a lista dos inscritos?



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Pois não; pela ordem de inscrição: Deputados Sérgio Vidigal, Silas Freire, Delegado Éder Mauro, Fausto Pinato, Tadeu Alencar, Erika Kokay, Eduardo Barbosa, João Rodrigues, Darcísio Perondi e Ronaldo Fonseca. Nós temos, portanto, dez inscritos.

Ou fazemos blocos de cinco? (*Pausa.*) Então vamos deixá-los responder agora, e na sequência fazemos blocos de cinco.

Tem a palavra o Dr. Pedro Paulo.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Deputado Weverton, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Delegados, eu realmente fiquei um pouco apreensivo com essas palavras. Além de ter sido Juiz Federal em vários Estados, em seis Estados do Norte, fui antes disso professor de Direito Penal e fui Secretário de Justiça no Acre, onde inauguramos uma FUNABEM. Lá não existe CAJE, existe FUNABEM, que é Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. Então, eu já tinha uma experiência muito grande quando passei a ser Juiz Federal concursado nesses Estados todos.

Tenho mais de 40 anos de vida dedicados ao Direito, não só à cultura do Direito na teoria, como também ao pragmatismo. Às vezes agradamos a uns e não agradamos a outros. É natural isso e eu respeito a sua posição. Aliás, nós estamos aqui ouvindo posições antípodas, posições em favor e posições contra a maioria ou a minoria.

**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - A nossa Mesa é toda em favor.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Sim, mas nós já tivemos outras ocasiões em que a Mesa era contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - A palavra está com o expositor.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Deputado Weverton, V.Exa. elencou vários especialistas na área, para que nós pudéssemos debater aqui, mas os convidados de V.Exa. se recusaram a vir. Inclusive na primeira audiência ele não veio nem deu satisfação, e V.Exa. sequer compareceu à audiência para tomar conhecimento disso. Nós estamos chamando dois de cada lado.

**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - Sr. Relator, não faça isso.



**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Eu estou explicando isso para V.Exa. parar de dizer coisas inverídicas.

**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - Não, não é isso.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Nós convidamos dois de um lado e dois de outro. Agora, os que vêm são bem recebidos.

**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - O Sr. Relator me citou, então, Sr. Presidente, eu gostaria de 1 minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Concedo 1 minuto ao Deputado Weverton. Depois vou retornar a palavra ao expositor.

**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - Não há problema. Eu só quero pedir, Sr. Relator, que V.Exa. nos dê a oportunidade de fazer a indicação dos nossos convidados, dos convidados do nosso requerimento. Eles são vários, e V.Exa. mesmo disse que não vai poder chamar todos. O senhor está dizendo que vários não puderam vir. Não estávamos sabendo disso. Agora, porque eu não estava aqui numa quarta-feira, e eu estava em missão desta Casa — todos sabem que eu sou assíduo nesta Comissão —, o senhor não pode insinuar que eu sou ausente.

Nós temos vários nomes. Se o senhor der a oportunidade, nós vamos trazer essas pessoas para cá. O senhor há de convir que a Mesa é 100% a favor da redução.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Deputado Weverton, no início da reunião o Deputado Laerte solicitou a todos os que apresentaram requerimento que contribuissem para o agendamento dos seus convidados. Acho que V.Exa. tinha chegado um pouquinho atrasado, por causa da agenda em outras Comissões.

**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - A reunião estava marcada para as 14h30, e eu estava aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Ótimo. Então, Deputado Laerte, peço a contribuição de V.Exa. e dos demais que apresentaram requerimento.

Dr. Pedro, V.Sa. tem 1 minuto para concluir a sua resposta.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Deputado Weverton, eu estava falando a respeito da impunidade, e até citei um autor francês que conta um fato de 1794. Ele explica por que havia enforcamento, um cadafalso mais alto nas



quermesses, nos arraiais, nos cantões suíços. Era para todo o mundo ficar vendo a prática daquele sacrifício, em razão de condutas. Então, em alguns lugares, em alguns cantões, o sujeito tinha que dizer por que estava ali. Confessava desde ter roubado uma moedinha da gaveta do pai até ser um salteador de estrada, que era um crime hediondo na Idade Média.

Se nós explorarmos essa impunidade do menor... Eu já dei o exemplo aqui de um rapaz de 17 anos, 11 meses e 29 dias, portanto, de um rapaz que ia completar 18 anos no dia seguinte, que filmou a morte da namorada, da companheira dele, aqui em Brasília. Ele tinha 17 anos, 11 meses e 29 dias. Os delegados estão aqui e podem até dizer se é mentira minha ou verdade.

**(Não identificado) - Em Santa Maria.**

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Lá em Santa Maria. Como ele tinha 17 anos, 11 meses e 29 dias, embora fosse um contumaz autor de crimes, de delitos — todos atos infracionais —, ele resolveu, na véspera de completar 18 anos, matar a namorada, a companheira, e matou filmando, com instinto de perversidade, num crime bárbaro, hediondo, que chocou toda a sociedade.

Quando se veem três ou quatro assaltando e matando, sabe quem está armado? O menor de 18 anos. Os maiores não têm responsabilidade. Quem matou foi ele, o menor. Ele é que praticou um ato infracional.

Mas esta discussão vai perdurar, porque existem posições antípodas. Nós não podemos dizer isto: “*O senhor tem de aceitar isso*”, Deputado. “*O movimento tem que aceitar isso*”. Não, toda a sociedade tem de ser ouvida, as posições antípodas, contrárias, têm de ser ouvidas. A Comissão está aqui para isso. E eu não estou falando em nome da Comissão, porque eu não sou Deputado. Apenas estou acostumado a polemizar. Eu adoro uma polêmica, por isso é que eu vou aos seminários, por isso é que eu estou sempre discutindo, debatendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Dr. Pedro, peço que encerre.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Agora mesmo debatemos o delito de acidente, se é ou não dolo eventual. Eu sou a favor do dolo eventual, do dolo indireto, não culposo. Era só isso o que eu queria dizer. O senhor desculpe eu não lhe ter agradado, mas é natural que isso ocorra, Sr. Deputado.

Muito obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Muito obrigado, Dr. Pedro.

Tem a palavra o Dr. Amado, e na sequência vai falar a Dra. Mônica. Peço a ambos que sejam o mais sucintos e breves possível.

**O SR. AMADO PEREIRA** - Exmo. Sr. Deputado Weverton, talvez eu não me tenha feito entender quando falei sobre os adolescentes de Brasília, do Sertão, do interior do Amazonas. Eu referi-me à abordagem que o juiz vai fazer de cada caso. Eu disse que o juiz não pode fazer uma análise simplesmente biológica, mas deve fazer uma análise biopsicológica, para analisar o caráter de entendimento que a pessoa que cometeu o ato infracional tem sobre o fato, e citei o exemplo de que um adolescente que detém um certo conhecimento, que tem a possibilidade de acesso a meios de informação, não pode ser tratado da mesma forma que aquele adolescente que não tem esses mesmos mecanismos de informação.

Eu já passei pela Amazônia. Fui sargento do Exército e passei pela Amazônia. Posso dizer o que aqueles ribeirinhos não têm. Hoje em dia, a maioria daqueles Municípios já tem Internet, televisão e tudo mais, mas ainda há pessoas em certas comunidades que não têm acesso à Internet, ao celular, talvez nem mesmo à televisão, então não podem ser tratadas da mesma forma, o que não quer dizer que um jovem do Maranhão ou do Piauí não tenha a capacidade de ter o mesmo poder intelectual de alguém de Brasília. Eu jamais diria isso.

Sobre a outra abordagem que o senhor fez, quanto ao homicídio, o percentual de homicídios cometidos por adolescente é muito baixo. Há um ledo engano de que a maioria dos crimes de homicídio é cometida por adolescente. Aqui no Distrito Federal não chegam a 10%, posso afirmar isto. Acontece que quando há um adolescente envolvido a repercussão é muito maior, e isso causa um clamor público maior. Mas estatisticamente, em comparação com crimes cometidos por maiores de idade, crimes de latrocínio, de homicídio, o número é menor. Agora, o crime de roubo, não. O roubo é o ato infracional mais cometido pelos adolescentes aqui do Distrito Federal.

**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - Desses 9 mil, mais ou menos quantos por cento foram atentado contra a vida?



**O SR. AMADO PEREIRA** - Muito poucos. Estou falando de um total de 9 mil atos infracionais: ameaças, injúrias, roubos, furtos. O número de homicídio é pequeno, não é grande. Posso fazer uma estatística.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Muito obrigado, Dr. Amado.

Tem a palavra a Dra. Mônica.

**A SRA. MÔNICA CHMIELEWSKI FERREIRA LOUREIRO** - Deputado, o senhor perguntou se eu estava convicta de que, alterado o ECA, nós conseguiríamos melhorias em termos de segurança. Eu estou convicta disso. Mas eu penso que é preciso haver várias mudanças no ECA, não apenas uma mudança pontual. Vou repetir, para que fique bem claro: a primeira mudança é no prazo de internação provisória. O prazo de 45 dias é insuficiente para que o procedimento seja concluído na esfera policial e mesmo na esfera judicial, na Vara da Infância. Esse prazo que é usado para apreender o adolescente que comete atos infracionais análogos a crimes com violência ou grave ameaça contra a pessoa é insuficiente e está fazendo com que o adolescente seja solto e tenha novas oportunidades de cometer atos infracionais, causando uma sensação de insegurança na sociedade.

Um segundo ponto: a cada 6 meses, no caso do adolescente que está internado por ter cometido crimes com violência ou grave ameaça contra a pessoa, é feita uma avaliação pelo Juiz da Vara de Execução, agora ligada à Vara da Infância, sobre o comportamento do menor. Se o comportamento é bom, ele é liberado. E ele é liberado inclusive porque não temos vagas suficientes no sistema socioeducativo, então é preciso que ele seja liberado para que novos adolescentes entrem no sistema. Isso está errado. Temos de construir vagas suficientes para abranger todos os adolescentes que cometem atos infracionais graves.

É claro que, paralelamente a isso, nós precisamos de escola em tempo integral — isto é muito importante —, nós precisamos incentivar o esporte e a cultura, nós precisamos colocar esses adolescentes no mercado de trabalho. Mas esses são investimentos de médio a longo prazo. Agora, no presente, nós precisamos fazer a contenção dessa violência. Um adolescente lá do Gama, consoante o que eu expus agora, matou sete pessoas. Faltava 1 mês para ele completar 18 anos, e ele disse: “*Se vocês me deixassem mais 1 mês solto, eu mataria mais 10 pessoas*”. Os senhores estão entendendo? Para eles, o marco de



18 anos é o marco para que cometam novos atos infracionais, porque na cabeça deles, como o Dr. Amado bem comentou, quando eles fizerem 18 anos eles vão parar de cometer os atos infracionais e vão mudar de vida. Só que eles entram numa ciranda da criminalidade que não para. O destino desses jovens é a morte ou a cadeia, porque eles cometem crimes entre si e, quando são soltos, porque não ficam apreendidos mediante esses atos infracionais graves, são mortos pelos próprios rivais ou vão para a cadeia.

Isso tem de mudar! Esse prazo precisa ser até ser sentenciado na Vara da Infância. O adolescente que comete um latrocínio tem de ficar apreendido até ser sentenciado. Então, que esse prazo de 45 passe para 90 dias, já que temos de considerar o prazo do preso maior de idade. Os 45 dias não estão sendo suficientes. E que ele não fique só 6 meses apreendido. Se o prazo máximo é de 3 anos e ele cometeu um ato infracional gravíssimo, que ele fique apreendido 3 anos.

E eu ainda acredito que esse tempo de internação de 3 anos também precisa ser revisto. Um adolescente que matou 9 pessoas, como nós já tivemos a oportunidade de presenciar, ele tem de ficar no mínimo 6 anos apreendido. É claro que isso tem de ser proporcional. Você não pode colocar um adolescente apreendido pelo mesmo tempo que ficaria um maior de idade. O tempo precisa ser proporcional, mas proporcional na medida em que ele possa efetivamente ser ressocializado, o que não está acontecendo no momento. O que está acontecendo no momento é que o menor comete um ato infracional, passa 45 dias apreendido e é solto automaticamente. Não é concluído o procedimento dele nem na esfera policial, nem na Vara da Infância, porque nem a Polícia está aparelhada para acomodar a quantidade de atos infracionais que nós recebemos, nem a Promotoria, nem a Vara da Infância. Não existe estrutura suficiente para resolver essa quantidade de atos infracionais.

**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - Doutora, a senhora ajude-me aqui, qual é o artigo?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Deputado Weverton, V.Exa. já fez as perguntas e ela já lhe respondeu.

**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - Sr. Presidente, eu é que fiz essa pergunta.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Ela já lhe respondeu, e o tempo dela também já está esgotado.

**O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA** - Eu só quero saber qual é o artigo, só isso!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Qual é o artigo, Doutora?

**A SRA. MÔNICA CHMIELEWSKI FERREIRA LOUREIRO** - Vou olhar aqui. Fico devendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Quando souber a senhora responde.

**A SRA. MÔNICA CHMIELEWSKI FERREIRA LOUREIRO** - Está aqui na minha anotação. Eu já vejo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Enquanto ela procura, tem a palavra o Deputado Sérgio Vidigal.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL** - Sr. Presidente, caros colegas, quero em primeiro lugar cumprimentar os nossos palestrantes desta tarde. Saúdo o Dr. Amado, a Dra. Mônica e o Dr. Pedro Paulo.

Nós temos a convicção de que todos os palestrantes que aqui chegam contribuem para que possamos realmente construir uma alternativa. Nós sabemos muito bem que a sociedade cobra uma solução para o problema que ela está vivendo, mas nós também temos a responsabilidade de não vender uma utopia, de não achar que, ao tomar uma única decisão, estaremos resolvendo todos os problemas e que vamos reduzir a criminalidade.

Eu fiquei muito satisfeito nesta tarde, porque, ainda que haja aqui palestrantes assumidamente favoráveis à redução da maioridade penal, uma coisa ficou muito clara: a necessidade de alterarmos o Estatuto da Criança e do Adolescente. E acho que sempre temos de começar as mudanças por onde está mais simples, por onde está mais fácil, por onde temos convicção de que vai haver resultado. Então é muito importante começar por aí.

Eu ouvi atentamente a Dra. Mônica, que citou e repetiu agora para o Deputado Weverton as carências, as deficiências do Estatuto da Criança e do Adolescente, até sugerindo algumas alterações. Ela chegou a falar do SINASE, explicando que quando há mais do que uma infração o infrator acaba pagando por



uma única delas, e não por todas que cometeu. E ela também falou da importância de ampliação do prazo das penas. Acho que foi extremamente importante a sua fala.

O Dr. Amado seguiu pela mesma trilha. Eu entendi dessa forma. É lógico que nós temos de buscar uma solução para o problema.

O Dr. Pedro Paulo talvez tenha sido o mais incisivo, ao dizer que a solução seria a redução da maioridade penal.

Eu sou muito honesto. Tenho muito dúvida sobre se a redução da maioridade penal, no sistema prisional que nós temos, vai de fato reduzir a violência, ou se mais uma vez vamos enganar a sociedade achando que estamos encontrando uma solução para o problema.

Eu gostaria de deixar algumas perguntas.

Pergunto ao Dr. Pedro Paulo se de fato houve redução da violência nos países que ele citou em que houve redução da maioridade penal.

Eu gostaria de refazer a pergunta à Dra. Mônica, para saber se ela está realmente convicta de que a alteração no Estatuto da Criança e do Adolescente é a princípio uma solução para reduzirmos a violência neste País, principalmente a praticada por menores.

E eu gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Amado. Nós falamos muito em combater efeito. Eu sou médico, e sabemos que na Medicina não adianta tratar sintomas, é preciso combater causas. Com segurança pública e violência, da mesma forma não adianta simplesmente combater sintomas, é preciso tratar causas. O que o senhor sugeriria como forma de combate à causa da violência no País, especialmente da cometida pelo menor?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Tem a palavra o próximo inscrito, Deputado Silas Freire.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Sr. Presidente, colegas Deputados, membros da Mesa, primeiro, o ECA, ele já nasceu, Delegado Amado, precisando ser reformado. A nossa proposta de PEC é de 1991. Ou seja, o legislador já percebia naquela época que havia uma alta proteção.

A sensação de impunidade nós notamos na fala dos dois profissionais que lidam com menores. Notei na fala da Delegada Mônica que a sensação de



---

impunidade faz o menor matar sete vezes, e faz o menor morrer também. Não é isso? Essa sensação de impunidade é que leva o menor a matar sete vezes. Daí vem a primeira pergunta à senhora: a senhora acha que matar sete pessoas é uma infração? Pergunto a qualquer um dos nossos colegas aqui: tirar sete vidas é uma infração? É como estacionar errado um carro? Vamos deixar de querer fazer fantasia em cima da realidade! Matar sete pessoas é uma infração?!

Delegado Amado, o joio precisa ser separado do trigo.

Sr. Presidente, os colegas precisam deixar-me concluir o raciocínio.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Pedimos gentilmente silêncio ao Plenário. Vamos respeitar o Parlamentar.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - O joio precisa ser separado do trigo. Já foi dito aqui que crime hediondo é crime de adulto, portanto merece castigo e pena de adulto. Temos de separar o joio do trigo.

Mas a minha pergunta ao senhor é a seguinte: o senhor acha que o crime de roubo, que o senhor disse que é o crime mais cometido, esse roubo não é mais arriscado quando ele é praticado pelo menor do que pelo maior, porque esse roubo praticado pelo menor quase sempre termina em morte, ou na maioria das vezes termina em morte, ou termina mais vezes em morte quando é praticado pelo menor do que quando é praticado pelo adulto? Eu não sei se o senhor compreendeu a minha pergunta.

Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós precisamos encarar essa realidade. Dr. Pedro Paulo, há países que endureceram, que deram o remédio amargo para a sua juventude e depois retiraram esse remédio amargo, porque resolveram o problema da educação.

Eu já ouvi nesta Casa, deve ter sido o Deputado Fausto, que sociologicamente ele se sentia incorreto por estar defendendo a maioridade penal — desculpe-me se não foi V.Exa., Deputado, ou foi um outro Parlamentar. Eu também me sinto assim. Só que nós não vamos consertar a educação amanhã, daqui para sábado. Vamos tomar agora o remédio amargo e vamos trabalhar para consertar a educação. Depois nós revisamos, como o Japão e outros países revisaram a sua maioridade penal. O que é que tem isso? O que é que tem isso?



Eu participei de uma Comissão Geral, Sr. Presidente, em que a proposta era uma alteração no próprio ECA, e eu vi os contrários à redução da maioridade penal não aceitarem nem mexer no ECA, eu vi. Então, eu deixo a pergunta agora para o Plenário, não é nem para os convidados: sete mortes é uma infração? Três anos e 6 meses de reclusão ou de apreensão, de ressocialização ou de medida socioeducativa, para quem cometeu sete mortes, é uma medida correta?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado André Moura) - Tem a palavra o Deputado Delegado Éder Mauro.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Sr. Presidente, senhores delegados, é um prazer tê-los aqui, ouvir seus pronunciamentos, até porque me considero colega. Fui policial 30 anos e trabalhei na rua também defendendo a família. Professor, é um prazer tê-lo aqui e ouvir o seu pronunciamento. Nós já ouvimos vários palestrantes aqui, e eu diria o seguinte, tecendo alguns comentários sobre o que foi dito da questão dos 45 dias, dos 6 meses para internações, para isso e para aquilo: o Delegado Amado falou da questão da capacidade do entendimento; inclusive, na semana passada, nesta mesma Comissão, eu comentei e foi citada pela Delegada Amanda a questão do aluno que matou o professor no Pará só porque o professor pediu que ele fosse para a sala dele.

Eu pergunto para mim e para todos: será que ele não tinha entendimento do que estava fazendo naquele momento, ou ele tinha simples e puramente a certeza de que não seria punido? Assim como o que matou sete e atentou contra dois, ele com certeza tem o entendimento do que fazia e do que faz, como tem a certeza de que não será punido. Hoje não podemos entender, num mundo globalizado, que ninguém tenha esse entendimento. Já disse que o jovem de 16 e 17 anos de 1940 não é o jovem de 16 e 17 anos de hoje, que tem acesso à Internet, que tem acesso à programação televisiva que ensina tudo que presta e o que não presta, eu já disse várias vezes, que conhece o mundo, diferentemente daquele jovem de 16, 17 anos, cujo limite era a rua da casa dele e o caminho da escola.

Hoje, quem presenciou a chegada dos índios a esta Casa viu que eles têm celular, que eles usam Internet. Então, não podemos admitir que um bandido de 16, 17 anos não saiba o que está fazendo. Volto a dizer que não falamos aqui dos



---

jovens que praticam o bem, que vivem em família, que curtem a juventude de forma sadia; nós estamos falando dos bandidos de 16, 17 anos que sabem que não serão punidos.

Então, quando falam em estatísticas aqui, eu fico maravilhado de entender, quando questionam o professor, mas de onde é essa sua estatística sobre os países? Ele trouxe, mas ninguém fala, como eu falei na última vez, do 0,01% de crimes que são cometidos apenas por bandidos de 16, 17 anos. E quando eu perguntei: *“De onde vem essa estatística?”* “Ah, dos direitos humanos. Pegaram uma informação, não sei, daqui, não sei de onde.” Não tem materialidade nenhuma. Não tem materialidade nenhuma!

Então, o que eu quero que os senhores entendam é que nós precisamos de solução agora. Cláusula pétreia, professor, para mim é o que Deus deixou. E uma delas é a família e o cidadão de bem, e ela existe desde antes de Cristo. Não podemos aceitar que qualquer outra lei feita pelo homem não possa ser modificada para defender o bem, para defender a família. Se tiver de ser modificada, tem de ser, sim, porque o ECA, hoje, a meu ver, que fiz polícia, como eles estão fazendo, em 30 anos, só tem dois objetivos: proteger e incentivar esses bandidos de 16, 17 anos a praticarem crime.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Obrigado, Deputado Delegado Éder Mauro.

O próximo inscrito sou eu. Eu vou falar daqui, pelo tempo de Líder.

O Deputado Silas Freire fez uma observação interessante, e eu trouxe uma estatística aqui também. No que se refere à educação, segundo o Relatório de Monitoramento Global de Educação da UNESCO, o País ocupa hoje o constrangedor 88º lugar no ranking mundial — elaborado pela instituição retromencionada. Isso é pouco recomendado para um País que alcançou a sexta posição entre as maiores economias do planeta. E ainda tem Uruguai, Paraguai, Argentina, Equador, Colômbia, Chile e Peru à sua frente na América do Sul. Ocupa o 88º no ranking da educação, conforme relatório elaborado pela UNESCO.

Então, quando dizem que os países estão voltando atrás na questão da maioridade, estão voltando; mas querer comparar a educação da Alemanha, da Suécia, toda a estrutura que esses jovens tiveram lá com a dos nossos aqui é o



---

mesmo que comparar uma Ferrari com um Fusca. Então, não me venham com estatística; respeito a estatística, mas ela tem de ser vista de maneira bilateral. Vamos olhar, sim, alguns países voltando atrás na questão da maioridade penal, mas vamos ver a questão da educação desses países, vamos comparar a educação desses países com a que temos aqui no Brasil.

Eu sei muito bem que aqui nós não vamos curar, mas estamos mais ou menos na seguinte situação: não vamos curar, mas nós não vamos remediar? Quer dizer, vamos remediar, porque a cura realmente vai vir da educação, vai vir da cultura. E como disseram aqui os pares: “*Mas quanto tempo vai demorar?*” Não vai resolver em 1, 2, 3 anos. Então, nós precisamos também fazer essa reflexão em relação à educação desses países de Primeiro Mundo, que educam realmente os jovens.

Queria aqui parabenizar a Dra. Mônica, o Dr. Amado e o Dr. Pedro Paulo Castelo Branco por terem vindo hoje colaborar com esta Casa. O nome de V.Sas. constará nos Anais desta Casa, porque V.Sas. estão colaborando com uma medida que vai ajudar nosso País. Meu muito obrigado pela participação de todos.

A questão do exame criminológico teria de voltar não só para o menor de idade, mas, sim, para o maior, porque ela pode, sim, identificar aquele que é psicopata, que oferece maior risco à sociedade, para que esse infrator possa ter uma medida muito mais grave. E o Judiciário deveria usar esse mecanismo não só para o menor, caso que a Dra. Mônica defende, mas também para os maiores.

Eu queria dizer o seguinte: a pena, hoje, necessariamente não tem de diminuir a criminalidade. A pena tem um motivo importante, sim: dar uma satisfação à sociedade no sentido de que, se os jovens cometem um crime, eles vão responder à altura por esse crime e vão ser penalizados. Isso, sim, é dar uma satisfação para à sociedade.

E como disse o Delegado Éder Mauro, o preâmbulo da Constituição reza o seguinte: “*Nós, representantes do povo*”, e esse preâmbulo foi votado. A maioria da população do País — há a estatística e ela tem de ser respeitada, mas vamos olhar a educação —, 87% da população brasileira é a favor da redução. Aí, sim, é colocar em risco a República Federativa do Brasil, porque nós temos de governar com a maioria.



Dr. Amado, a Lei Maria da Penha também não está diminuindo a criminalidade. Se for assim, vamos tirar a Lei Maria da Penha! Mas ela está dando satisfação às mulheres que estão sendo espancadas por homens.

O que falta neste País — quando eu digo isso não é só em relação à questão na maioridade, mas é em relação aos presídios, à segurança; aliás, nós tínhamos de repensar a questão do Ministério da Segurança — é uma gestão compartilhada, e nós sabemos fazer isso. Agora, para nós darmos início a essa gestão agora, Perondi, eu concordo com V.Exa., nós vamos demorar no mínimo 10 anos para chegar perto desses países de Primeiro Mundo, e nós podemos voltar atrás daqui a 10 anos, mas agora nós temos de remediar, senão vamos virar um cadáver. Temos de fazer a cirurgia, mas temos de preparar o corpo.

Nós demos o exemplo de que sabemos fazer isso na Copa do Mundo — Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícias Federal, Civil e Militar. Formou-se um comitê de inteligência que monitorava tudo. O nosso Sistema Penitenciário, como é que se chama? Eu nem sei o nome, eu nem sabia que existia. Os Estados não têm hierarquia, não têm inteligência integrada nos presídios.

Agora vamos torcer para que, se passar a questão da maioridade penal, daqui a 10 anos possamos fazer igual ao Japão, aos Estados Unidos, e depois de melhorarmos a educação, fazermos a cultura chegar lá na ponta, termos a mesma garra e a mesma competência para voltar atrás e dizer: agora, sim, podemos jogar para 28 anos a maioridade, porque estamos com o povo educado, sadio, a criminalidade diminuiu, a educação pegou.

Então, eu queria agradecer a todos os convidados. Sobre a questão em pauta, há a possibilidade de uma terceira via, doutora, como a senhora disse. Aliás, essa terceira via, independentemente da diminuição ou não, tem de ser tomada. Com o ECA, sim, ela é ineficaz, as autoridades sentem-se muitas vezes de mãos atadas. Agora, nós temos de ensinar a pescar, como dizia Luiz Gonzaga, e não viciar o cidadão. Nós estamos viciando os nossos menores. Isso é uma vergonha!

Por fim, há muita volição e sobra ilação. O fato existe, a norma está obsoleta, os valores fragilizados. Neste momento, é hora de remediar para — quem sabe? —, ouvindo inclusive as palavras do Deputado Weverton Rocha, que é contrário à



---

diminuição, chegarmos à cura assim que nosso País tiver condições de garantir educação e cultura.

Agora, esperar o que de um País como o nosso? Temos crise hídrica e emprestamos dinheiro para a Bolívia fazer usina; estamos com os nossos portos arrebatados e emprestamos dinheiro para Cuba. Perdoem-me! É momento de remediar. Se Deus me ajudar a voltar a esta Casa daqui a 10 anos e houver uma estatística dizendo que a educação e a cultura do País melhorou, terei coragem de propor a volta da maioridade para 18, 21 anos.

Meu muito obrigado a todos pela colaboração.

O Deputado Tadeu Alencar está presente? (*Pausa.*) Não.

Tem a palavra a Deputada Erika Kokay pelo tempo de Líder, 6 minutos.

**A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY** - Eu gostaria de pontuar algumas coisas. Primeiro, não é verdade que o índice de reincidência do sistema socioeducativo aqui em Brasília chega a 80%. Os dados que devem ser divulgados amanhã pela Secretaria da Criança apontam um índice de reincidência bem menor do que o índice de reincidência do sistema prisional. Esse é um dado nacional.

E vejam: quanto mais a unidade de internação se aproxima de um presídio, mais ela peca por não reintegrar harmoniosamente à sociedade. Quanto mais a unidade de internação está coadunada com o que é previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente para uma medida de internação socioeducativa, mais ela tem o poder de reintegrar harmoniosamente à sociedade. E quanto mais é implementada a lógica do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo — SINASE, que apostava na necessidade de priorizarmos as medidas em meio aberto, porque, via de regra, ela atinge o adolescente no início da vida infracional e possibilita que o adolescente cumpra a medida envolvido na sua própria comunidade e junto com a própria família, quanto mais essa lógica é implementada, maior é o índice de reintegração harmoniosa à sociedade.

Nós temos, por exemplo, em locais como Belo Horizonte, índices de reintegração harmoniosa à sociedade em meio aberto de mais de 98%, como temos também em São Carlos. Então, nós não podemos agir como se o Estado pudesse ter uma postura passional.



O próprio delegado da DCA foi claro ao dizer que é muito pequeno o número de adolescentes que cometem atentados contra a vida ou atos contra a vida. Isso é verdadeiro. Nós temos por volta de 3% dos homicídios neste País promovidos ou protagonizados por adolescentes. E alguns dizem: “*Mas de onde se tirou 0,17%?*” Eu digo: é muito simples. Qual é o número de adolescentes que há neste País? Por volta de 23 milhões. Quantos estão em cumprimento de medida socioeducativa na internação? Menos de 20 mil. É simples. Aliás, quantos estão em cumprimento de medida socioeducativa qualquer que seja ela? É por volta de 20 mil. São os dados que estão consolidados neste País, e é simples de se obter esses dados, porque toda Unidade da Federação sabe quantos adolescentes estão internados. E esse número de internação representa 0,17% dos adolescentes; o número de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas é de menos de 1% da população. Não há erro nisso. Não adianta tentar fazer espetáculo e pinçar um caso e, a partir desse caso, explorar e superdimensionar a participação dos adolescentes em atos contra a vida, porque as estatísticas negam isso. E o delegado é sincero ao dizer que a maior parte dos adolescentes que entram em conflito com a lei o fazem por crime contra o patrimônio, porque a sociedade estimula isso.

A televisão diz todo dia que é preciso consumir para que essa pessoa seja respeitada. A sociedade estimula e nega o consumo. Ela diz: consuma para eu respeitá-lo, e não dá o direito de consumir. É óbvio que são duplas mensagens que provocam cisões, sofrimentos psíquicos. Costumo dizer aos próprios adolescentes em cumprimento de medida de internação que eles adentram a vida infracional seguindo os ditames que são derramados nas suas casas todos os dias, supervalorizando o consumo e coisificando o próprio ser humano, mercantilizando o ser humano.

Portanto, os adolescentes entram na vida infracional por todos os dados, em sua esmagadoríssima maioria, por crimes contra o patrimônio e não atentados contra a vida. Aí se diz: “*Não, mas a maioridade penal com 18 anos estimula o adolescente ao crime.*” Ledo engano. Sabe por que é ledo engano? Porque, se assim fosse, os adolescentes seriam os maiores responsáveis por atentados contra a vida ou pela infração ou pelo conflito com a lei neste País, e não são.



Se a maioridade penal aos 18 anos leva o adolescente a provocar atos infracionais ou a provocar atentados ou entrar em conflito com a lei, as estatísticas não seriam essas que estamos vendo, de que os adolescentes não são os grandes responsáveis pelos atentados ou atos contra a vida, e os adolescentes não são os maiores responsáveis pelo conflito com a lei em nosso País. Então, é preciso, sim, desmistificar, e é preciso que nós tiremos do Estado a lógica da vingança, porque ele se anula como Estado Democrático de Direito, professor.

Professor, estimular o Estado vingativo é entrar na barbárie. Estimular o Estado vingativo é dizer que nós não temos um Estado Democrático de Direito. Falar em Lombroso? Lombroso nasceu em 1835. Lombroso dizia que é uma característica física que define a vida delituosa. Lombroso dizia que se pode saber se uma pessoa nasce em conflito ou nasce para o conflito com a lei pelo tamanho do crânio ou tamanho da mandíbula. E Lombroso foi um dos grandes defensores e um dos grandes arcabouços teóricos para a lógica de dizer que todo judeu tinha de ser exterminado, o que se deu e se concretizou nos campos de concentração. Portanto, nós não podemos resgatar Lombroso, e eu concluo, porque Lombroso dizia que a maioria dos criminosos eram negros e imigrantes que entravam na Itália.

Portanto, essa é uma lógica fascista, que precisa ser desconstruída, a de que há pessoas que nascem em conflito com a lei ou para o conflito com a lei. Se esse raciocínio for levado a cabo, nós vamos ter então justificativa para aprisionar recém-nascidos, ou justificativa para levar crianças, como os nazistas levavam, para os fornos crematórios e os campos de concentração. (*Palmas.*)

Concluo, Sr. Presidente, pontuando apenas uma coisa. O que é emergente neste País não é encher o sistema prisional, que é o terceiro maior do mundo, de adolescentes de 16 anos. O que é emergente neste País é escola. O que é emergente neste País é creche. O que é emergente neste País é que os governantes, ao invés de adentrarem esta Casa criando cortina de fumaça para esconderem a sua incompetência, que esses gestores estabeleçam a prioridade absoluta para a criança e o adolescente que estão na Constituição. Urgente são políticas públicas. Essas resolvem. Encarcerar não resolve, porque se resolvesse viveríamos num País mergulhado na paz, professor, e não é isso que vemos hoje em nosso País. (*Palmas.*)



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Obrigado, Deputado Erika Kokay, pela sua exposição.

Peço ao Plenário que não se manifeste.

Vamos passar a palavra agora aos nossos convidados.

**O SR. DEPUTADO JOÃO RODRIGUES** - Sr. Presidente, deve faltar um só. Então, eu gostaria de pelo menos me manifestar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - O Deputado Eduardo Barbosa está aí? (Pausa.)

Deputado Darcísio Perondi? (Pausa.)

Vamos ouvir o Deputado João Rodrigues. Já começou a Ordem do Dia. Depois eles respondem a todos.

**O SR. DEPUTADO JOÃO RODRIGUES** - Eu queria cumprimentar V.Exa. e dizer que fiquei boquiaberto com a manifestação da Deputada. Eu acho que ela deve ser delegada. Entendi perfeitamente que conhece absolutamente tudo de uma delegacia e deve ter um contato diário e frequente com os bandidos, e pode vir aqui fazer um estudo teórico.

Aliás, aqui na Comissão nós temos muitos números, dados. Então, vamos lá. Se vamos seguir os dados, os números, as pesquisas, eu vou trazer uma para os senhores: a Indonésia tem 250 milhões de habitantes. As senhoras e os senhores sabem quantas pessoas estão no corredor da morte na Indonésia? Cento e trinta. São 130 pessoas num universo de 250 milhões de habitantes. Cento e trinta traficantes que estão no corredor da morte. Se formos seguir essa lógica, quer dizer então que está correta a pena de morte na Indonésia? Por quê? Porque no Brasil nós temos uma pena de morte todos os dias, todas as horas, nas ruas, nos lares, praticada por menores, por maiores, independentemente da idade.

Então, se formos seguir a lógica dos dados e dos números, nós partimos do princípio de que a Indonésia está correta. O tráfico de drogas no Brasil está presente em todos os lugares, e os delegados que aqui estão haverão de concordar comigo. Boa parte do índice de violência está umbilicalmente ligado ao tráfico de drogas. Ora, então, se o motivo real do grande número de ato violento em nosso País é o tráfico de drogas, quer dizer que se nós tivéssemos a pena de morte nós teríamos resolvido o problema?



Então, parem com números e com comparações, porque senão nós vamos comparar-nos com a Indonésia. O que nós temos de ter é clareza do que queremos. Eu até faria uma pergunta para cada pai e para cada mãe que aqui está, dos senhores da mesa: se porventura um bandido matasse, professor, delegado, a sua filha, o que o senhor faria? O que faria a Deputada Erika Kokay? Diria: “*Olhe, cabe medida socioeducativa*”? Eu duvido que diria isso. Agora, ponha-se no lugar de um pai, de uma mãe, de um filho que tem o familiar covardemente assassinado na mão de um bandido.

Eu acho que as pessoas confundem quando se fala da redução da maioria penal e alguns se apegam a um pequeno furto, a um pequeno ato, a um deslize daquele adolescente. Nós não estamos falando desse que pode ser ressocializado. Não estamos comentando sobre esse caso em que uma pequena pena resolve. Estamos comentando sobre aquele que matou sete, que quando chega à delegacia o delegado, quando vai determinar sua prisão, não tem onde colocar, não tem o que fazer a não ser libertá-lo ou então recolher no lugar de um outro que está detido em uma das casas de recuperação, para ficar 45 dias no máximo, ou então, longamente, 2 dias, se vai completar 18 anos.

Ora, amigos, percebe-se, pela prática do mundo, que bandido também tem medo. Bandido também tem medo! Mas veja a forma como o nosso País vive e o comportamento que temos em alguns momentos, aqui mesmo na Comissão. Eu conheço na minha cidade bandido de 17 anos que, quando é detido pela Polícia, chega diante do Ministério Público e chama a promotora de tia. Eles se derretem e dizem: “*Tia, eu não queria fazer isso. Eu venho de família muito humilde*”, e é claro que o Ministério acaba tendo pena. Mas quando ele sai, ali fora pega um 38 na mão e não perdoa, explode a cabeça de um pai, e fica rindo; mata a namorada, como disse o professor aqui, e não está nem aí.

Ora, meus senhores, ponham-se no lugar de uma vítima. Quando vejo mais uma vez o público aqui presente, jovens e adolescentes, tenho certeza de que as meninas e os meninos que aqui estão ficariam muito honrados de responder por suas atitudes acima dos 16 anos, de ter o direito a ter uma carteira assinada, emprego fixo, um salário para poder manter-se, pagar universidade, porque, a não



---

ser que seja de família muito abastada, de família de muito poder aquisitivo, se vem de família pobre é claro que quer ter a sua oportunidade de emprego.

Eu só faria essa ponderação, e finalizando, Sr. Presidente e senhores convidados, cumprimento o professor pelo depoimento, que foi quem consegui ouvir mais. Rapidamente ouvi a doutora aqui também, meus cumprimentos pela participação. Eu achei até que a indignação de alguns é incabível, porque há dias na Comissão que temos pessoas que são extremamente contra a redução da maioridade penal e nós que somos a favor não nos incomodamos por isso. Este aqui é um espaço democrático, e cada um se manifesta do jeito que entende. Mas só peço que as pessoas reflitam. É muito fácil assistir pela televisão a um dado, uma notícia de um pai que foi assassinado por um menor. Ali é um número para todos nós. Mas quando acontece dentro da casa da gente dói na carne, no sangue, na alma, no coração, é a família que se atinge.

Portanto, ponham-se no lugar da vítima. Não fiquem apenas fazendo teorias, leituras ou estudos profundos. No nosso Brasil, nós não podemos comparar-nos a ninguém. Ninguém é igual a nós e não somos iguais a ninguém. Nós somos o País no mundo que tem o maior número de homicídios. E eu creio que a Deputada comete um equívoco quando fala sobre o percentual de que, se levarmos em consideração que são 20 milhões de brasileiros adolescentes, vamos ter 20 mil detidos. Creio que os números apresentados sobre o índice de violência são do percentual de crimes cometidos, não do número de pessoas que estão no nosso Brasil. Então, no percentual de crimes cometidos no País, o número de adolescentes que cometem crimes graves é bem maior do que aqueles que são apresentados.

Agradeço. Seria essa a minha ponderação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Obrigado, Deputado João Rodrigues, pela contribuição a esta Comissão.

Eu gostaria de passar a palavra aos nossos convidados, começando com o Dr. Pedro Castelo Branco.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores da Mesa, minhas senhoras e meus senhores, jovens que estão aqui presentes, é claro que a prevenção é de fundamental importância, mas dizer que o aspecto da maioridade passar para 16 ou 14 anos vai estimular o quê?



---

Para que esse medo dos que defendem a não redução da maioridade. Para que esse medo? Minha gente, para que esse medo? Nós temos um Estado que não educa, nós temos um Estado que não concede a segurança devida aos seus concidadãos, porque viver em sociedade é conviver. Então, para que isso?

Ora, é claro se dissermos assim: houve redução de maioridade nos países, por exemplo, nos Estados Unidos, e houve a redução do índice de criminalidade. Se atentarmos para aqueles Estados que detêm a pena de morte, é claro que vamos ver que não houve redução dos crimes. Os criminosos são factíveis de serem levados à pena de morte. Não houve redução, os estupros continuam, os homicídios continuam, os latrocínios continuam. É natural isso. Isso é natural.

Agora, para que esse medo de reduzir a maioridade penal para 16 anos ou 14 anos? Para que esse medo, meu Deus? Se, pelo que dizem por aí, de 20 milhões, só temos menos de 20 mil menores na cadeia, para que esse medo? Eu não estou vendo qual é a lógica do medo de se reduzir a maioridade penal. Eu não estou vendo, porque, se o menor não pratica crime, só porque houve a redução ele vai praticar crime? Não há necessidade disso. Para que esse medo de redução? Para quê?

Ora, dizer que Lombroso é responsável por ato nazista é a mesma coisa de dizer que Kelsen — quem é kelseniano aqui? Eu sou um deles —, com a sua Teoria Pura do Direito, é nazista. Kelsen dizia: *"Uns dizem que a minha teoria é naturalista, outros dizem que é positivista. Eu não sei mais o que eu digo, eu só sei que criei uma teoria pura do Direito normativista"*. E aqui me lembro de Lourival Vilanova, meu grande professor e amigo.

Para que isso? O que acontece com o Estado? É claro que, se o Estado desse a educação devida, se o Estado desse a segurança devida, se houvesse a prevenção de tudo isso, nós não estaríamos aqui discutindo, porque estaríamos na Suíça, na Suécia ou nesses países da Escandinávia. Vejam, eu não sei por que esse receio de reduzir a maioridade. Ainda não me convenceram: *"Dr. Pedro, vão reduzir a maioridade. Eu estou com medo"*. De quê?

A mesma coisa é a discussão proposta pelo Deputado João Rodrigues: se um parente nosso tivesse sido vítima, eu queria saber quem ia defender o ato infracional do menor de 18 anos e maior de 16 anos. Eu estava em uma discussão há poucos



dias, aqui na TV Câmara, antes das filmagens, e ouvi pessoas debaterem sobre um delito de trânsito: o sujeito em alta velocidade, mesmo que não esteja embriagado, mata. Eu defendo a imputação objetiva dos alemães, o dolo eventual. O sujeito praticou o dolo. Ah, mas ele não queria matar... Mas assumiu o risco, praticou a conduta de risco. Portanto, quem tem uma pessoa que foi vitimada em razão de o motorista estar alcoolizado ou não, drogado ou não, é claro que não vai defender nunca que o crime foi culposo. Nunca vai dizer isso!

O Deputado que estava presente já saiu, mas é isso. É claro que, se nós tivéssemos essa educação, essa segurança, nós teríamos, evidentemente, a prevenção, e eu sou favorável à prevenção antes de mandar alguém para a cadeia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Obrigado.

Quero passar a palavra ao Dr. Amado.

**O SR. AMADO PEREIRA** - Vou tentar responder algumas perguntas que me foram feitas e foram feitas para a Mesa, iniciando pelo Deputado Sérgio, pegando o gancho do que ele disse, parafraseando, sobre a área da medicina, eu acredito no seguinte: que reduzir a maioridade penal, levando para o caso que o senhor citou, seria como, numa doença, curar a febre do paciente.

O senhor perguntou: "*E o que fazer para resolver esse problema da delinquência juvenil?*" Não há uma causa somente. São vários fatores que devem ser atacados. O primordial deles que eu tenho visto — e, quando digo isso, é com muita propriedade, com quase de 20 anos de serviço à frente de delegacias, mexendo com adolescentes — é que a desvalorização da família causa essa delinquência juvenil hoje. Então, nós temos de valorizar a família.

Eu digo isso porque nós trabalhamos e fazemos estatísticas e acompanhamos os casos. Eu investigo caso a caso. Eu acompanho caso a caso. As famílias estão desestruturadas. Isso não é *conditio sine qua non* para a delinquência, mas muitos adolescentes que são levados para determinados atos infracionais advêm de famílias desestruturadas. Portanto, nós temos de repensar algumas pseudoevoluçãoes que nós tivemos na Constituição de 1988, principalmente, não é verdade? Por um lado, nós tivemos avanços, mas pelo outro lado tivemos esse problema, e outros mais que surgiram.



É óbvio que nós precisamos também valorizar a educação. A educação tem de ser valorizada. Esses jovens têm de ser bem educados. Nós temos de saber que a educação se inicia na família e é complementada na escola, uma depende da outra. E nós vivemos uma carência. Eu digo isso porque sou professor, sempre fui professor de 1º grau, de 2º grau, e hoje universitário, entendeu? Então, nós vemos essa carência na educação.

Nós também temos de valorizar, como medidas educativas para esse jovem, a inserção no trabalho, a possibilidade de inseri-lo no esporte. Então, há várias medidas socioeducativas, sociais, que devem ser implementadas. Várias medidas devem ser implementadas. Nós temos de fazer esses jovens acreditarem em algo superior que não o mundo terrestre, numa religião, seja lá qual for. Isso vai ajudar na sua formação. Ah, nós vivemos num País em que é livre a escolha da religião; tudo bem, mas nós sabemos que quem não teme algo ou não acredita em algo supremo vai ficar enfraquecido e poderá cometer ou não algo que é certo ou que é errado.

Então, essas são medidas, Deputado, que têm de ser tomadas de forma educacional e preventiva. Mas primeiro nós temos de estancar essa sangria, nós temos de curar essa febre, e a sociedade não pode esperar. Isso é uma emergência.

O nobre Deputado Silas, que já saiu, fez uma pergunta: “*Será que quando sete pessoas são mortas faz alguma diferença isso ter sido feito por um maior ou menor?*” Para a vítima, não; para as pessoas, não; é uma morte.

Agora, o Deputado Sérgio também fez a seguinte pergunta: “*Qual é o grau de lesividade de um roubo cometido por um adolescente e o de um roubo cometido por um maior?*” Se eu não me engano, foi o senhor que fez essa pergunta, não é, Deputado? (Pausa.) Então, acho que foi o Deputado Silas.

Vejam bem, num roubo cometido por um adolescente, o grau de lesividade para a vítima é muito maior. Por quê? Porque o adolescente geralmente é franzino, é frágil, é menor do que uma pessoa maior de idade. A sua constituição física, em regra, é menor. Então, esse roubo tem grande probabilidade de se transformar num latrocínio, de haver uma agressão maior à vítima. Por quê? Porque o adolescente não vai sair na mão, vulgarmente falando, com a vítima. Ele mata, ele atira, ele dá uma facada, ele dá uma paulada, porque sabe que se a vítima alcançá-lo vai dominá-lo. Essa é a regra, é simples.



A questão, salvo engano, da Deputada Erika Kokay, de que é muito pouca a quantidade de adolescentes que cometem crimes, são 20 mil, está bem, mas serão 20 mil maiores cometendo crimes no futuro. Eles não param! Então, não é essa quantidade que nós podemos dizer que é insignificante, não. Esses adolescentes têm de ser tratados.

Alguém aqui, eu não lembro qual Deputado, argumentou a respeito do que devemos fazer sobre a função da pena. Primeiro, como eu disse na minha primeira fala aqui, nós temos de repensar o Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito a isso. O Estatuto da Criança e do Adolescente, Srs. e Sras. Deputados, não fala de pena. Então, não adianta nós divagarmos sobre pena, sobre esse tema. O Estatuto não fala de pena. Para isso nós devemos mudar o Estatuto, mudar a terminologia de infração penal para pena, para depois falarmos nas outras medidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Dr. Amado, conclua.

**O SR. AMADO PEREIRA** - Para concluir, só farei uma análise que a Dra. Mônica fez, e o professor também, a respeito do SINASE, para conhecimento geral. Vejam bem, a medida mais drástica que um adolescente pode cumprir é a de internação. Essa internação é de no máximo 3 anos, certo? E ele só pode cumprir essa medida até os 21 anos de idade. Se ele cometer um homicídio aos 20 anos, ele só vai ficar internado 1 ano. E digo mais: se ele cometer 10 homicídios durante o tempo em que for adolescente e estiver internado, ele poderá pegar somente 3 anos de internação. Para concluir, e se ele for imputável? Digamos que ele pegue a pena mínima, de 6 anos: 6 anos, multiplicados pelos 10 homicídios, em concurso material, são 60 anos, se imputável. Se ele tiver 18 anos, vai pegar 60 anos. Se ele tiver 17 anos, 11 meses e 29 dias, ele vai ficar no máximo 3 anos internado.

Agora vamos refletir sobre isso. É justo isso? Será que esse adolescente que comete cinco, seis, sete, oito homicídios, quando inteira 18 anos, vai parar? É isso que nossa sociedade quer? É isso que nós queremos?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - A Dra. Mônica está com a palavra.

**A SRA. MÔNICA CHMIELEWSKI FERREIRA** - Boa tarde. Eu gostaria de finalizar, complementando meus antecessores, dizendo que a situação atual precisa ser modificada, e com urgência.



Eu não acredito nessa informação de que 0,1% dos crimes têm a participação de adolescentes. Eu acredito que sejam muito mais. Eu convido qualquer um dos senhores aqui presentes para comparecerem à Delegacia da Criança e do Adolescente na Asa Norte, perto do Congresso Nacional, ou à Delegacia da Criança e do Adolescente II, na Ceilândia, e os senhores vão verificar que a quantidade de adolescentes envolvidos em atos infracionais só aqui no Distrito Federal é altíssima.

E o crime de roubo, que é o carro-chefe da DCA I e da DCA II aqui no Distrito Federal, é um crime gravíssimo. Ser abordado na rua por um cidadão com uma arma e ter uma arma apontada para sua cabeça é muito grave.

O que o Dr. Amado quis dizer é que os adolescentes, conforme até a palestra de uma psiquiatra do IML, Dra. Conceição Krause, uma pessoa muito especializada na área, são imprevisíveis. Eles são imprudentes, são inconsequentes. Essas são características dos adolescentes. Eu preferiria ser abordada em um roubo por um maior de idade a ser abordada por um adolescente. Por todas essas circunstâncias, ele pode atirar na sua cabeça, como nós já vimos acontecer em vários casos. Isso é gravíssimo. Ele não pode ter certeza de que apesar daquela atitude dele, de roubar, vai sair livre no outro dia. Ele chega à Delegacia do Adolescente como se fosse uma colônia de férias! Essa é a verdade. *"Ah, eu estou aqui agora, e amanhã, ou daqui a no máximo 1 mês, eu estou em casa"*. Então, para ele aquilo é banal. Ele conta o que se quiser que ele conte, ele assume o ato infracional pelo crime que o maior de idade cometeu.

Nós temos de estancar essa propensão de que o adolescente seja cooptado por quadrilhas para carregar a arma, para carregar a droga. Isso tem de ser estancado. Isso se estanca como? Modificando ao menos o Estatuto da Criança e do Adolescente. Ele não pode ficar 45 dias internado. Ele tem de ficar internado até ser sentenciado.

Eu estou vendo aqui o presidente do Sindicato dos Delegados, o Dr. Benito Tiezzi, e o Dr. José Werick, presidente da ADEPOL, e aproveito para falar mais ainda sobre isso. Eu acredito que o delegado de polícia, que é aquele que primeiro está em contato com o adolescente, tem de ter capacidade postulatória para representar pela internação daquele adolescente. Por que o delegado de polícia não pode fazer isso? Por que ele precisa representar para o promotor, para o promotor



representar para o juiz? Ele também poderia representar, além do promotor. Nós temos de ampliar essas possibilidades.

E há a reavaliação do comportamento do adolescente a cada 6 meses. Veja bem, ele matou 7 pessoas; passam-se 6 meses e o comportamento dele no centro de internação é excelente, ele tem um comportamento exemplar. É claro! Psicopata normalmente age de caso pensado. Ele vai ter aquele comportamento porque sabe que vai sair e vai ter os mesmos motivos para cometer crimes. Ora, se o adolescente que cometesse um latrocínio ficasse internado ao menos 3 anos, o que ia acontecer? Primeiro, ele não poderia mais ser cooptado pelos criminosos maiores, porque ele estaria internado. Não poderia, repito. Segundo, ele não poderia cometer novos atos infracionais, fazendo outras vítimas, porque ele já estaria internado. Essa é a lógica. Pelo menos o Estado e a sociedade vão ter um prazo para que ele amadureça e de fato tenha uma oportunidade de se ressocializar efetivamente e modificar o seu comportamento, porque se ele fica 45 dias e é solto, gente, pelo amor de Deus, que chance de ressocialização esse adolescente tem?

Sabe o que acontece? Há mães que chegam à Delegacia da Criança e do Adolescente e pedem: “*Doutora, pelo amor de Deus, meu filho tem de ser internado*”. Sabe por que elas pedem isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Doutora, conclua.

**A SRA. MÔNICA CHMIELEWSKI FERREIRA** - Porque elas sabem que, se o filho sair de lá, no outro dia vai ser morto, porque ele matou alguém naquela comunidade, possivelmente alguém de uma gangue rival, e vai ser morto. Então, é mais seguro para ele estar internado do que estar solto. (*Palmas na plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Obrigado, Dra. Mônica.

Nós vamos ouvir mais dois inscritos: pela ordem, o Deputado Darcísio Perondi, e depois, logo em seguida, a Deputada Keiko Ota. Depois concluiríremos.

Tem a palavra o Deputado Perondi.

**O SR. DEPUTADO DARCISSIO PERONDI** - Eu quero agradecer a presença ao Dr. Pedro, ao Dr. Amado e à Dra. Mônica. Os senhores têm experiência jurídica, experiência prática. Os delegados fazem a nossa proteção — minha, da minha família. Eu reconheço isso e nunca me imaginei como delegado. Não deve ser uma experiência boa. Realmente não é, num País enormemente desigual.



---

A Dra. Mônica contribuiu, sim, falando sobre esses 45 dias. Nós anotamos. Mas isso significa mudar o ECA, e não a Constituição. Aqui nós temos de decidir se vamos reduzir ou não vamos reduzir a maioridade penal. Mas essa foi uma bela contribuição.

O Dr. Amado é muito simplista: vamos simplesmente reduzir a maioridade penal de 18 anos para 16 anos. O senhor repetiu umas 3 ou 4 vezes a palavra “simplesmente”, não é? Simplesmente. Agora, no fim, eu acho que o senhor avançou. Eu não sei se o senhor é acostumado com Comissão. Aí o senhor falou na prevenção, em políticas, assunto sobre o qual o Dr. Vidigal lhe perguntou. Então, melhorou muito, melhorou muito.

O Dr. Pedro é estudo, tem uma larga experiência jurídica na Justiça Federal e agora está contribuindo com o seu conhecimento como professor, mas ele é absolutamente louco. O senhor é absolutamente louco, irresponsável, e eu não o estou ofendendo, ou o senhor precisa ler mais. Leia sobre neurociência. Aí vai a pergunta: o senhor quer fixar a maioridade penal em 14 anos? O traficante vai captar o adolescente de novo. Com 14 anos condena-se o jovem. O senhor desconhece a psiquiatria infantil. O senhor desconhece a psicologia infantil e de adolescente.

Eu não estou falando da neurociência, que agora mostra como se desenvolve a maturidade da criança e do jovem. O seu tempo mais difícil, com certeza, foi a adolescência, que é uma confusão. A Dra. Mônica disse aqui que o jovem é impulsivo, o jovem tem enormes dúvidas na adolescência, e se vive num ambiente ruim ele mata também. O senhor quer condenar o jovem, o senhor quer condenar a juventude que comete infrações? Então o senhor revise as suas posições. O senhor revise as suas posições. O senhor não vai revisar. O senhor não vai revisar, é óbvio que o senhor não vai revisar. É óbvio que o senhor não vai revisar.

O senhor contribui, nesta reunião, para o “racionazismo”, pelo conservadorismo. O senhor está decretando que o jovem que comete infração é criminoso e tem de ficar na cadeia, e não dá; o senhor está comparando um menino de 15 anos que roubou ou matou com um adulto de 20 anos, 22 anos, 25 anos, que matou. Isso é uma excrecência, sob o ponto de vista de evolução emocional, da evolução biológica. Estou falando de desenvolvimento. Estou usando um termo de



que o senhor gosta, de evolução, de desenvolvimento emocional, biológico, estou falando da maturidade da criança e do adolescente.

O senhor está condenando. O senhor é o juiz condenador. Aqui, hoje, o senhor condenou...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Deputado, eu estou aqui olhando para V.Exa.

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Eu não estou ofendendo. Eu não estou ofendendo. Eu estou fazendo uma crítica.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Até pela elegância que deve ter ao atuar no processo legislativo, V.Exa. tem de se dirigir assim: "a posição de V.Sa. é condenadora", "a defesa feita por V.Sa." etc.; agora, a questão pessoal nós temos de respeitar.

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Então, eu vou adaptar: "a posição de V.Sa.". Então, tirem tudo e ponham "a posição de V.Sa.". Eu concordo com a posição do Dr. Fausto. A posição de V.Sa. eu ignoro. Os dois doutores, os dois delegados, que estão lá na ponta, foram razoáveis, e sua posição no fim, quando o senhor se lembrou de que há prevenção. E ninguém na Mesa falou do orçamento, que é um horror, um horror! Com certeza o senhor vibrou com a Copa do Mundo, com o gasto que o Governo teve na Copa do Mundo. Então, realmente eu estou surpreso. Eu saio assim.

Farei uma pergunta aos dois delegados: se baixar a maioridade penal para 16 anos, os presídios não vão explodir? Dr. Amado, os presídios não vão explodir?

E esta é uma pergunta que vale para o senhor: com a maioridade penal em 14 anos, os presídios não vão explodir?

Quem sabe eu o convido e convido o Dr. Amado, agora já o estou convidando, para serem parceiros. Já estou melhorando, depois do puxão de orelha do Presidente da Comissão.

Vamos falar de orçamento, que eu não vejo. Eu gostaria de vê-lo puxando uma frente para aumentar o orçamento da segurança e aumentar o orçamento do SINASE. Eu recebi um dado: foram R\$ 50 milhões para o SINASE em 2014. Foram R\$ 50 milhões. O Deputado Weverton Rocha trouxe uma informação: do todo, R\$ 150 milhões, gastaram R\$ 50 milhões, R\$ 60 milhões.



---

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Pergunte, Deputado Perondi, para concluir.

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Eu já estou fechando. Eu já estou fechando. Eu achei que o senhor fosse falar dos efeitos reflexos da redução da maioridade penal para 16 anos e para 14 anos. Se ela for reduzida para 14 anos, doutor, a exploração sexual, que já é livre, vai correr livre. Um jovem que tem carteira de motorista, como vai ser? Ele tem de ser imputável para ganhar a carteira. Como é que vai ser? O senhor vai dar o seu carro para o seu filho com 16 anos? Um carro que deve ser um carro muito bom, é óbvio, porque o meu também é bom, o seu também é, porque nós ganhamos bem, o senhor vai emprestar para ele, para com 16 anos ir a uma festa? E a questão da escravidão do trabalho? E os efeitos reflexo, doutor, os efeitos reflexo da redução penal?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Conclua, Deputado.

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Eu achei que o senhor falaria deles, e o senhor não falou. Mas tudo bem, esta Comissão é para isto mesmo, para o senhor me conhecer, para eu conhecê-lo, para ouvirmos as posições. Mas estou muito triste com as suas posições. A dos delegados eu entendo, vamos juntar-nos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Obrigado, Deputado Darcísio Perondi.

Eu queria passar a palavra para o Dr. Pedro, mas antes, Dr. Pedro, eu queria esclarecer a V.Exa. que nós estamos ganhando, pois somos Deputados, e o senhor é convidado. Gostaria que o senhor perdoasse o Deputado Perondi, que é um grande Deputado, atuante, mas, talvez devido à empolgação, por ter ficado por último, pois ele sempre é o primeiro... Mas o importante é o debate.

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Eu nunca vou perder minha capacidade de indignação (*ininteligível*).

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Tudo bem, mas V.Exa. extrapolou na hora de se dirigir de maneira pessoal ao nosso convidado. Aqui nós estamos num debate. V.Exa. tem de entender. V.Exa. o chamou de juiz condenador. Então...



**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Não o ofendi, Deputado Fausto, em nenhum momento eu o ofendi. No terreno pessoal eu (*ininteligível*), mas ofensivo, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Deputado Perondi, eu vou passar a palavra para o Dr. Pedro Castelo Branco e tenho certeza de que ele vai ser elegante e vai responder a V.Exa., mas aqui nós temos de ter o bom debate.

V.Sa. está com a palavra, Dr. Pedro Castelo Branco.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Eu lembro aqui a Epístola de Paulo a Timóteo.

(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Não, mas não é preciso dizer, não. Eu não quero saber.

Então, é o seguinte: eu lembro agora, neste debate e em outros debates que eu sempre tive, do bom combate de Paulo a Timóteo, da epístola. Eu sempre expendo as minhas opiniões, até porque eu sou um pouco freudiano, um pouco estoicista e um pouco epicurista. Eu não olho para o passado, porque tenho horror à nostalgia do passado, nem olho para o futuro, em razão da ansiedade do ser humano. Esses são dois grandes males do ser humano. Então, eu sou estoicista, eu vivo o momento. O epíteto da teoria é: *carpe diem*. Curta o momento, o presente.

Eu estou aqui satisfeitíssimo, primeiramente...

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Está é confuso.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Não tem problema. E sou um pouco epicurista em razão de gostar da vida, e não será a sua opinião que vai modificar a minha, evidentemente. Eu respeito e tenho todo o prazer e a maior satisfação de estar aqui polemizando com V.Exa. Eu digo-lhe que como juiz federal — está aí no Youtube, quem quiser pode ver, quem quiser pode acompanhar a minha vida — eu atuei em seis Estados, inclusive no meu querido Acre, e encerrei minha carreira aqui. Não estão aqui alguns que são meus contemporâneos, até como Deputado Federal, mas tenho certeza de que eu fiz uma boa carreira.

Mas tinha horror a subir em função de ter de sair pedindo a “a”, “b” ou “c” para ser Ministro. Eu sou do tempo em que a promoção de juiz federal era para Ministro do Tribunal Federal de Recursos. Eu ainda sou do tempo do Tribunal Federal de



Recursos. Entrei jovem, comecei jovem. Eu sou Castelo Branco. Meu pai era de Messejana. Sou acriano. Minha mãe é amazonense do interior. Eu comecei a trabalhar com 13 anos. Eu vou fazer agora 54 anos de trabalho ininterrupto, estudando e trabalhando. Fui Secretário de Estado ainda jovem. Fiz mestrado e doutorado na Escola do Recife e na PUC de São Paulo. Fui juiz federal. O senhor já deve ter o meu currículo no Youtube, se quiser tomar esse desprazer de verificar o meu passado. Mas eu não quero falar do passado; eu quero falar do agora.

Então, eu tenho este lado freudiano: eu não gosto nem de sonhos, nem de devaneios. Eu tenho horror. A palestra de Freud de 1908 eu a adoto em todos os sentidos; quanto a esse negócio de sonhar, de devanear, eu gosto é de ver a realidade. É por isso que eu expendo as minhas opiniões. Eu adoro quando me refutam e dizem: “*Dr. Pedro, o senhor está parecendo um nazista! Não é nazista, mas parece*”.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Dr. Pedro, conclua.

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Eu não disse em nenhum momento isso.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Não, mas alguém já disse aqui. Alguém disse, e eu vou respeitar. Eu não sei se o senhor é médico, se é psicólogo ou psiquiatra. Eu li muito Jung e sou freudiano. Pois bem, então nós podíamos até escolher uma tarde para ficar conversando sobre isso, mas eu não vou tomar o seu tempo. Eu quero dizer o seguinte: eu fico agradecido por essas suas palavras, “*O senhor é um louco*”. Eu realmente sou louco, louco pela verdade, louco pela realidade, louco para polemizar e chegar a uma conclusão que me influencie, e não que me deixe com sonhos e devaneios. Amanheceu, morri, vou encontrar a vida eterna, para me incutir isso é muito difícil, e olhe que eu estou lendo *Jesus, a Biografia*, de Jean-Christian Petitfils.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Obrigado, Dr. Pedro. Eu só deixei a réplica para o Deputado Perondi, que a solicitou.

Agora a Deputada Keiko Ota tem a palavra, depois passaremos de novo a palavra para nossos convidados e encerramos a reunião.

**A SRA. DEPUTADA KEIKO OTA** - Presidente Fausto, Relator, todas as autoridades que aqui estão contribuindo para que possamos fechar este debate com



---

chave de ouro, eu gostaria de dizer umas palavras ao Deputado Perondi, por quem tenho muito carinho.

Deputado Perondi, V.Exa. disse que tem alma e que o doutor não tem alma, mas será? A alma o senhor vê quando uma mãe perde um filho. E se fosse o seu filho? Não é fácil. É duro se colocar no lugar do outro e dizer isso.

Mas tudo bem, eu tenho o maior respeito pelo Deputado Perondi, porque eu tenho um filho que foi vítima de sequestro e foi brutalmente assassinado aos 8 anos de idade, e no início do meu mandato o Deputado teve o maior carinho por mim. Então, nós aqui temos de ter alma mesmo, mas temos de ter um ponto de equilíbrio, porque aqueles menores infratores que estão cometendo essa violência extrema também sofreram violência, mas eles também fazem violência. Então, vamos ter um ponto de equilíbrio nesta Comissão: vamos cobrar respeito aos direitos humanos para todos.

Eu estava ouvindo atentamente a Dra. Mônica, e ela mencionou que viu um menor tirar a vida de oito pessoas. Gente, quem não tem sensibilidade com a perda de uma vida já está conformado! Eu perdoei os algozes do meu filho, mas não me conformo com essa violência de tirar a vida, porque a vida, gente, é o bem maior, é tudo para nós!

Olhem, como integro a Frente Parlamentar em Defesa das Vítimas da Violência, eu atendo mães de todo o Brasil. É uma dor que nunca passa. Não é só o filho que é enterrado, é toda a família. Se não tem um suporte, não é fácil.

E esses menores infratores para os quais nós queremos a redução da maioridade penal vão ter a oportunidade de ser retirados da sociedade e um dia sonhar com a liberdade de voltar ao seio da sociedade. E as mães desses menores também vão ter a oportunidade de ver seus filhos ser recuperados. Como diz a Dra. Mônica, quantas mães perdem o controle sobre o filho que está na marginalidade e não conseguem resolver a questão? Eu tenho o Instituto Ives Ota e vejo muitas mães que estão do outro lado, que têm filhos que são menores infratores, dizerem: “*Olhe, quando vou deitar e meu filho está fora, eu não sei se ele vai voltar com vida ou se vai tirar a vida de outro*”. Então, é muito importante também ouvir. Elas preferem que eles sejam presos. E ter um sistema para recuperar esses meninos é a melhor coisa que nós podemos fazer.



Nós que estamos a favor da redução é que temos um ponto de equilíbrio, porque não queremos pena de morte para esses meninos; nós queremos que eles fiquem presos e tenham oportunidade de viver um dia melhor. Agora, quem é contrário não tem alma, não acolhe mães que perdem filhos, nem familiares. E muitas perdas vão acontecer. Então, nós temos de dar uma resposta urgente para os 87% da população que são declaradamente a favor da redução da maioridade penal. Esses dados não estão aí à toa, doutor. São o reflexo, o medo, o pavor de ser vítima desses menores infratores que matam sem piedade.

Eu tive a oportunidade de ir à casa da Dra. Cinthya e vi o sofrimento daquela família. Foi ateado fogo ao seu corpo e ela foi queimada viva, sem nenhuma piedade, gente. Então, nós temos de dar, sim, uma resposta para toda a sociedade. Ninguém aguenta mais isso.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Quero parabenizar a Deputada Keiko Ota por suas palavras. Deputada, V.Exa. sabe da admiração e do carinho que esta Presidência tem por V.Exa. Este é um colegiado eclético, mas a senhora tem um ponto a mais: a senhora representa milhares de mães e de pais que perderam filhos. Nós solidarizamo-nos com V.Exa. na sua dor.

Para concluir, gostaria de convidar para usar da palavra, por 5 minutos, o Dr. Pedro, o Dr. Amado e a Dra. Mônica. Depois passaremos a palavra para o Relator.

Tem a palavra o Dr. Pedro por 5 minutos, para suas considerações finais.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer a paciência à Mesa e aos Deputados desta egrégia Comissão, ao Sr. Presidente André e depois ao Presidente Fausto.

O Deputado Laerte Bessa telefonou-me ontem, e aquilo me pareceu mais uma convocação, mas eu aceitei com todo o prazer do mundo. Não se preocupem comigo, pois eu levo daqui a melhor das impressões, porque é isso que faz o viver e o conviver em sociedade, e não tentar impor a minha vontade, não tentar persuadir alguém a aceitar aquilo que eu quero que ele seja. Não! Cada um tem seu modo, sua maneira de ser, sua individualidade. Cada um é por si, e a sociedade é por todos.



---

É claro que a prevenção seria fundamental, como é fundamental a educação. Eu lecionei 36 anos em universidade federal, 36 anos! Tinha horror a ser professor e um dia fui professor, gostei, e nunca mais saí. Então, eu vivo o Direito no dia a dia. Todo o mundo que tem contato comigo sabe disso. Sou professor, juiz federal aposentado, advogado criminalista. Trabalho todos os dias e todos os dias leio sobre o Direito. Convivi com muitos professores de Filosofia, como o velho Miguel Reale, Lourival Vilanova, pernambucano, e também com outros grandes professores, como Tercio Sampaio Ferraz Junior, que foi meu professor. E eu trago isso com prazer extraordinário.

Eu estou aqui me colocando à disposição de todos os membros da Comissão Parlamentar, que evidentemente vão emitir parecer a respeito da maioridade penal com base no Proposta de Emenda à Constituição nº 171, de 1993. Eu coloco-me inteiramente à disposição de todos. Quem quiser conversar comigo aqui ou fora daqui, no meu escritório, por telefone ou por e-mail, que eu já deixei na Casa, procure-me. Eu fico satisfeitíssimo por ter pelo menos ajudado a segurar a corda. Dizem que quanto mais seguramos a corda, quanto mais pegamos no andor, mais o santo fica maneiro. Então, pelo menos eu queria poder ouvir isto: “*Olhe, contribuíste com alguma coisa, ainda que com tuas loucuras ou com teus pensamentos ou tuas posições*”.

Eu gostaria de agradecer imensamente à Presidência da Comissão e aos seus membros, ao Deputado Laerte Bessa, ao Deputado Fausto e aos dois delegados que me ajudaram até a esclarecer alguns pontos. Eu trabalhei, como juiz federal, com a Polícia Federal e com a Polícia Civil lá no interior, lá nos grotões da Amazônia, e fiquei muito satisfeito, muito feliz.

Eu quero lembrar aqui um momento. Só 1 minutinho, Deputado. Eu estive na CPI em que houve sua instalação. Naquela época havia a Deputada Raquel Cândido, uma Deputada lá do Acre, a senhora do Senador Aloizio Bezerra, Zila Bezerra, e um Deputado cadeirante de Goiás cujo nome não me recordo mais. E eu fui convocado aqui para discutirmos um projeto que eles tinham sobre o crime de encomenda. Não sei se o senhor se lembra disso, Deputado Bessa. O senhor era delegado.



E eu estive aqui com uma Juíza de Direito, a Dra. Sandra. Parece que ela está desembargadora hoje. Eu era juiz federal. Então, eu contribuí. Na hora em que disseram: “*Vamos fazer uma lei*”, eu disse: “*Não há necessidade de fazer a lei; basta a inserção de uma qualificadora do tipo no §2º do art. 121*”, que era o crime de emboscada, de pistolagem. Não sei se os senhores se recordam que nós não tínhamos isso no Código Penal. E eu ajudei a pelo menos segurar a ponta do andor para conseguirmos colocar, fazer a inserção do crime de pistolagem, de encomenda, que estava grassando naquela época no Brasil. Era moda o sujeito contratar alguém, dar um cigarro de maconha, lá na minha região, e a pessoa contratada tirar a vida de outra por 10 tostões ou por R\$ 1 mil.

Eu sempre estou à disposição da Comissão. Quando quiserem chamar-me, quiserem meu apoio, quiserem conhecer meu pensamento e obter minha ajuda, estarei prontamente, inteiramente à disposição para ajudar. Se não puder ajudar, atrapalhar não vou.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Obrigado, Dr. Pedro.

Agora vou passar a palavra à Dra. Mônica e depois, logo em seguida, ao Dr. Amado, para considerações finais.

**A SRA. MÔNICA CHMIELEWSKI FERREIRA** - Eu queria agradecer ao Deputado Laerte Bessa. Queria dizer que V.Exa. me representa. O Deputado Laerte Bessa é oriundo da Polícia Civil, a minha instituição, e durante os 8 anos em que esteve à frente da Polícia Civil do Distrito Federal houve grandes avanços em todas as áreas da instituição.

E eu fico mais agradecida por ele me dar esta oportunidade. Depois de 3 anos à frente da Delegacia da Criança e do Adolescente nós percebemos, e eu queria dizer também, Deputada Keiko, que V.Exa. me representa, eu sou mãe também e eu me condoo da sua dor, eu sei que deve ser extremamente difícil ter um filho assassinado, eu costumo perceber isso. Quando entrei na Polícia eu tinha muita pena do autor, muita pena mesmo, porque eu sentia também a dor da mãe do delinquente. Os dois lados são muito difíceis, entendeu?

Mas o que temos de entender é que, depois que nós trabalhamos na Polícia e temos de tomar conta da segurança pública de determinado local — eu já fui Delegada-Chefe de uma área do Recanto das Emas, de Samambaia, de Taguatinga



—, nós temos de pensar em proteger a população. E muitas vezes nós vamos proteger aquele adolescente, porque a maioria desses crimes e atos infracionais gravita em torno do tráfico de drogas, da dependência química.

O de que nós precisamos urgentemente é de tratamento para dependentes químicos na rede pública, porque os jovens começam na criminalidade por conta da dependência química, começam usando drogas, depois eles estão furtando, eles estão roubando, eles estão matando por conta das drogas. Isso é importante. Então, esse lado tem de ser pensado na ressocialização e na prevenção.

Independentemente de ser aprovada a diminuição da maioridade penal ou não, eu penso que tem de ser feita alguma coisa para mudar. A situação de insegurança que nós vivemos hoje não pode continuar. A impunidade não pode prosperar. O adolescente não pode ter a certeza de que ele vai roubar, ele vai matar, e no outro dia ele vai estar solto, ele vai rir da atuação da Polícia, porque ele sabe que aquilo não tem uma consequência mais grave. E ele vai ser cooptado pelos maiores, porque o cálculo é o seguinte: um adolescente vai ficar no máximo 6 meses internado; um maior de idade vai ficar 1 ano e meio internado. É o cálculo da Polícia, porque o maior de idade tem muitos benefícios também. E isso precisa ser revisto. Não é só a questão do adolescente; é a questão do maior de idade também.

Então, esses criminosos adolescentes e adultos trazem insegurança para a população. Em vez de eles ficarem internados ou presos atrás das grades, quem está ficando preso somos nós, porque nós temos de colocar grades nas nossas janelas e cercas em nossos portões, temos de evitar sair em determinados lugares porque não nos sentimos mais seguros. E, independentemente da redução da maioridade ser aprovada ou não, nós precisamos reformar o ECA. Por quê? Porque, se diminuir para 16 anos, vamos continuar com os adolescentes com menos de 16 anos. E hoje, com 12 anos, 11 anos, 10 anos, já há crianças e adolescentes entrando na criminalidade. E eles não podem ser beneficiados por essas questões do ECA de que eu falei para os senhores esta noite, dos 45 dias de internação, dos 6 meses até que sejam soltos. Isso tem de mudar de qualquer jeito.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Muito obrigado.



Agora passamos a palavra ao Dr. Amado Pereira para as considerações finais. V.Sa. tem até 5 minutos.

**O SR. AMADO PEREIRA** - Gostaria de agradecer a oportunidade ao Deputado Laerte Bessa, ao Presidente Deputado Fausto Pinato, e agradecer o grau de conhecimento deste debate. Achei que foi muito enriquecedor, principalmente para nós. Eu estava dizendo à Dra. Mônica que nós delegados de polícia trabalhamos na ponta, e nós carecemos de um momento como este para sermos ouvidos. Nós não temos voz perante a sociedade, perante o povo. A nossa voz é mais de acalento para uma vítima.

E gostaria de agradecer ao Prof. Pedro Paulo. Eu tenho certeza de que ele ficou muito envaidecido, porque quando um pensador é chamado de louco é um elogio para ele. Então, com certeza ele se sentiu bastante lisonjeado, porque todos os pensadores são loucos realmente, e o professor é. E com o brilhantismo do seu conhecimento, sua sabedoria é muito enriquecedora para todos nós aqui.

Em cima disso, eu gostaria de responder ao Deputado Darcísio Perondi, que fez a pergunta: se baixasse a redução da maioridade penal, os presídios não iam explodir? Vejam bem, 1 semana, 2 semanas atrás, na delegacia onde eu trabalho, em um dia, em 24 horas, nós apreendemos 30 adolescentes; em 24 horas nós apreendemos 30 adolescentes, sendo 10 em flagrante de roubo e outros mais.

Nós trabalhamos diretamente com a Secretaria da Criança, que é uma amiga nossa, com o juiz e com promotores que são grandes amigos, parceiros nossos, e nós temos grande admiração e muita parceria. A Secretaria nos liga, porque ela é o reflexo, cai em cima do Executivo, são eles que vão internar: *"Doutor, o senhor está prendendo demais! O que eu vou fazer?"* Se pensarmos nisso, em se vai explodir, onde se vai colocar, nós a Polícia não vamos trabalhar. Que resposta vou dar a uma mãe cujo filho foi assassinado, quando ela clama no mínimo por justiça?

Como o Deputado falou, nós não somos vingadores. A nossa Polícia hoje não é mais Polícia vingadora. Nós não batemos, nós não torturamos. Quem disser que eu torturo na Delegacia da Criança e do Adolescente eu processo por calúnia, difamação ou injúria, porque não faço isso. Eu desafio! A delegacia é aberta 24 horas por dia para quem quiser visitar. Então, a Polícia de hoje não é mais a Polícia de outrora. A Delegacia da Criança e do Adolescente existe acima de tudo para a



---

proteção do adolescente infrator. Ela é uma delegacia diferenciada, os profissionais de lá são diferenciados, para dar um tratamento diferenciado. Em que pese serem aqueles autores de atos infracionais análogos a crimes graves, nós damos a proteção integral, de acordo com os direitos e garantias individuais. Isso tem de ser feito mesmo, e nós primamos por isso.

Mas que resposta eu vou dar para uma mãe que teve um filho assassinado ou que teve sua casa invadida e sua mudança desfeita? Dizer que esse adolescente vai ser posto em liberdade porque não há local onde colocá-lo?! Então, acho que temos que pensar — o Executivo principalmente — em fazer locais nos presídios para a internação desses jovens, para que nós possamos superar a indagação do nobre Deputado sobre onde colocar. Se nós pensarmos assim, a Polícia fecha as portas, o Judiciário fecha as portas, o Ministério Público fecha as portas. Então, temos de pensar no contexto geral.

Como eu disse desde o início, sou favorável à redução da maioridade penal para o estancamento imediato da causa da crise. Não que ao longo do tempo nós não tenhamos de rever isso. Essa é uma solução imediata que nós temos de ter, embora nós tenhamos também de trabalhar nos outros lados da prevenção. Eu acho, Deputado Laerte Bessa e Deputada Keiko Ota, que esta Casa é o fórum ideal para as discussões e as novas ideias, para que saímos da mesmice de dizer coisas simplistas. Também acho que este é o momento de pensarmos sobre a finalidade da pena.

A Dra. Mônica está advogando desde o início que é necessário fazer uma revisão do ECA. Eu também sou favorável a essa revisão. Mas acho que está claro, está evidente que outra revisão necessária é a mudança desta terminologia: ato infracional. Se mudássemos essa terminologia de “ato infracional” para “crime” já seria um grande avanço, embora outros avanços tenham de acontecer.

Para concluir, eu gostaria de trazer à baila uma discussão referente à finalidade da pena, como o nobre professor bem disse. O art. 59 do Código Penal reza que o que é imputado ao adolescente não é pena. Pena é para o maior de idade, e ela tem duas finalidades. Uma delas é reprimir. O professor citou Michel Foucault porque ele afirma que o autor tem de expiar o mal feito, ou seja, ele tem que pagar pelo mal feito. No primeiro parágrafo Michel Foucault fala sobre a pena, a



---

execução de Damiens — o que não cabe aqui, e não queremos isso —, e defende que o encarceramento foi a evolução das penas.

A outra finalidade da pena é a ressocialização. Eu gostaria que se repensasse sobre a ressocialização no Brasil e no mundo. A ressocialização faliu. Nos moldes como nós a temos hoje, ela não tem eficácia. Então, nós temos de repensar a ressocialização. *“Ah, mas nós temos o regime aberto.”* O regime aberto no DF é falacioso, e o semiaberto também. Não funcionam. Deveriam funcionar, mas não funcionam.

Quero agradecer a todos a atenção. Agradeço ao Deputado Laerte Bessa e ao Presidente Fausto Pinato a oportunidade. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Obrigado, Dr. Amado Pereira.

V.Exa. quer dizer alguma coisa, Deputado Laerte Bessa?

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Eu queria agradecer aos palestrantes. Dr. Pedro Paulo Castelo Branco, muito obrigado por ter atendido ao meu convite. Eu considero-o um dos melhores juristas do País, e tenho uma profunda admiração pelo senhor.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Obrigado.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - O senhor perdoe o mau humor do nosso colega Deputado Darcísio Perondi. O que ele quis, o que ele queria, o objetivo dele era debater com o senhor. Eu conheço muito bem o Deputado Darcísio Perondi e sei que ele não teve a intenção de ofendê-lo. Ele também não tem motivo nenhum para ofender o senhor.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Bobagem.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - O senhor não teve devaneio, o senhor não teve sonho. O senhor nos deu um banquete de conhecimento jurídico, o senhor enriqueceu bastante o nosso debate. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO** - Obrigado.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Muito obrigado ao casal maravilhoso da Polícia Civil, os dois delegados que estão na linha de frente da Polícia Civil. Trabalhar na Delegacia da Criança e do Adolescente é muito pior do que trabalhar numa delegacia de homicídios, é muito pior do que trabalhar numa delegacia de



furtos e roubos, porque mexer com menor não é fácil, e nós temos experiência nisso. Eu fiz questão de trazê-los aqui para que os senhores repassassem aos Parlamentares a realidade de hoje da delinquência juvenil, e repassaram muito bem, esclareceram muito bem. O que os senhores viveram em grande parte das suas vidas é a realidade do País, hoje. Nós estamos falando de Brasília, a Capital do País, que é considerada como tendo a melhor Polícia do Brasil, com a melhor estrutura para combater a delinquência juvenil. Nós estamos falando de Brasília, mas vão a Goiás para ver como funciona, ou até mesmo a São Paulo, o grande Estado do País. Não é, Deputada Keiko Ota? Os senhores hoje foram maravilhosos e deram uma noção do que é a realidade hoje da delinquência juvenil.

Presidente Fausto Pinato, estranhei a Deputada Erika Kokay vir aqui dizer que antes de pensarmos em redução da maioridade temos de pensar na educação. Vocês ouviram a Deputada Erika Kokay falando? Há 12 anos estou pedindo a Erika Kokay educação para o nosso País. Ela esqueceu que ela é Governo. E é uma beleza quando ela fala! Ela fala e sai, vai embora. Ela não quer o debate, ela não quer a discussão. Esse discurso dela eu já conheço há algum tempo, e é o mesmo de todas as vezes. Todas as vezes ela vem fazer o mesmo discurso; ela fala e sai. Mas é assim mesmo que acontece.

Eu queria agradecer a todos os presentes, aos que ficaram aqui. Os Parlamentares não puderam ficar porque foi iniciada a Ordem do Dia.

Deputada Keiko Ota, muito obrigado. V.Exa. é parceira, companheira, uma excelente Deputada. Sabemos o que V.Exa. pensa hoje sobre a criminalidade no Brasil, porque V.Exa. a viveu profundamente. V.Exa. sabe muito bem que eu era delegado, era chefe da Delegacia Antissequestro de Brasília, e cheguei indiretamente a trabalhar no caso do sequestro do seu filho, à época. Nós já conversamos sobre isso. Infelizmente, foi muito rápido, seu filho foi sequestrado e morto imediatamente. No primeiro dia ele já foi sacrificado porque reconheceu um dos sequestradores, infelizmente.

Era isso que eu queria dizer. Agradeço a todos os que estão aqui, que continuaram no nosso debate. Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fausto Pinato) - Obrigado, Deputado Laerte Bessa, pela participação como brilhante Relator e grande Deputado.



---

Eu queria agradecer ao Dr. Pedro Paulo Castelo Branco. Eu queria manifestar o respeito desta Presidência por V.Sa. V.Sa. tem de se sentir feliz quando é chamado de louco, porque a maioria dos loucos foram mais tarde vistos como gênios. Foi o caso de Einstein, por exemplo.

Quero dizer que sou advogado, e que de maneira lúcida e muito elegante V.Sa. contribuiu muito. Para nós desta Comissão com certeza é uma satisfação contar com o nome de Pedro Paulo Castelo Branco nos Anais desta Casa, na discussão desta PEC. Parabéns! E obrigado por sua presença conosco.

Da mesma forma, quero agradecer à Sra. Mônica Ferreira, que quando falava, proferindo suas palavras, parecia que estava olhando um filme dentro da delegacia. Sentimos isso, Mônica. Queremos parabenizá-la pela coragem de fazer suas observações, de falar do ECA. É isso que queremos. Não somos ditadores, somos democráticos.

Agradeço ao Dr. Amado a postura carinhosa com que colaborou conosco. Quero dizer que, da mesma forma como ocorre com o Dr. Pedro, é uma honra para o Deputado Laerte Bessa — o Presidente André Moura precisou ausentar-se — V.Sa. poder contribuir. Esta Casa está honrada por poder contar com o nome de V.Sa. nos Anais, contribuindo para essa importante PEC.

Quero fazer uma referência especial à Deputada Keiko Ota. Deputada, eu queria que V.Exa. desse uma olhada para trás. Só V.Exa. está aqui. Apesar de estar havendo votação, V.Exa. ficou até o fim. Por quê? Porque todos nós estamos sofrendo, mas seu sofrimento é insuperável! V.Exa. é uma Deputada que luta incessantemente.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.